



# DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXV DCL Nº 91

Brasília, quinta-feira, 19 de maio de 2016

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### MESA DIRETORA

Presidente: Celina Leão

Vice-Presidente: Liliane Roriz

1º Secretário: Raimundo Ribeiro - Suplente: Agaciel Maia

2º Secretário: Julio Cesar - Suplente: Lira

3º Secretário: Bispo Renato Andrade - Suplente: Rodrigo Delmasso

Corregedor: Rafael Prudente

Ouvidor: Lira

Proc. Esp. da Mulher: Telma Rufino

### COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Sandra Faraj Vice-Presidente: Chico Leite Robério Negreiros Raimundo Ribeiro Bispo Renato Andrade	Prof. Israel Luzia de Paula Rafael Prudente Liliane Roriz Julio Cesar	Presidente: Telma Rufino Vice-Presidente: Ricardo Vale Wellington Luiz Prof. Reginaldo Veras Lira	Roosevelt Vilela Wasny de Roure Cristiano Araújo Sandra Faraj Julio Cesar
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS		COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Agaciel Maia Vice-Presidente: Rafael Prudente Prof. Israel Julio Cesar Wasny de Roure	Juarezão Robério Negreiros Prof. Reginaldo Veras Bispo Renato Andrade Chico Vigilante	Presidente: Prof. Reginaldo Veras Vice-Presidente: Juarezão Rafael Prudente Luzia de Paula Wasny de Roure	Prof. Israel Liliane Roriz Wellington Luiz Cláudio Abrantes Ricardo Vale
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS		COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Luzia de Paula Vice-Presidente: Cristiano Araújo Liliane Roriz Prof. Israel Roosevelt Vilela	Cláudio Abrantes Robério Negreiros Juarezão Sandra Faraj Telma Rufino	Presidente: Robério Negreiros Vice-Presidente: Roosevelt Vilela Juarezão Bispo Renato Andrade Cláudio Abrantes	Rafael Prudente Telma Rufino Agaciel Maia Lira Chico Leite
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR		COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Vice-Presidente: Rodrigo Delmasso Raimundo Ribeiro Cláudio Abrantes Julio Cesar	Wasny de Roure Lira Agaciel Maia Luzia de Paula Rodrigo Delmasso	Presidente: Cristiano Araújo Vice-Presidente: Rodrigo Delmasso Liliane Roriz Sandra Faraj Chico Vigilante	Wellington Luiz Bispo Renato Andrade Raimundo Ribeiro Prof. Reginaldo Veras Ricardo Vale
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR		COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Ricardo Vale Vice-Presidente: Lira Agaciel Maia Wellington Luiz Telma Rufino	Chico Vigilante Rodrigo Delmasso Raimundo Ribeiro Cristiano Araújo Roosevelt Vilela	Presidente: Rodrigo Delmasso Vice-Presidente: Roosevelt Vilela Rafael Prudente Ricardo Vale Chico Leite	Bispo Renato Andrade Telma Rufino Robério Negreiros Wasny de Roure Cláudio Abrantes

atualizado em 18/2/2016

## Sumário

Emendas à Lei Orgânica .....	2
Comissões .....	3
Mesa Diretora .....	95
Atos Administrativos .....	98
Declarações .....	100
Fiscal .....	109
Contratos .....	109
Atas (em Suplemento)	

## Emendas à Lei Orgânica

### EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 97, DE 2016

(Autoria: Deputado Ricardo Vale e Outros)

#### Altera a Lei Orgânica do Distrito Federal para incluir a CPI popular.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 70, § 2º, da Lei Orgânica, promulga a seguinte emenda ao texto da referida Lei:

**Art. 1º** O art. 68, § 3º, da Lei Orgânica do Distrito Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º Às comissões parlamentares de inquérito aplica-se o seguinte:

I – são criadas mediante requerimento:

a) de um terço dos membros da Câmara Legislativa;

b) de iniciativa popular, com o mínimo de subscritores previsto no art. 76;

II – destinam-se à apuração de fato determinado e por prazo certo;

III – têm poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos em lei e no regimento interno da Câmara Legislativa;

IV – o requerimento, atendidas as formalidades regimentais, independe de aprovação;

V – a instalação de comissão parlamentar de inquérito de iniciativa popular tem precedência sobre as demais, e não pode ser inviabilizada em razão de formalidades regimentais;

VI – suas conclusões, se for o caso, devem ser encaminhadas ao Tribunal de Contas, ao Ministério Público ou à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para que promovam, conforme o caso, a responsabilidade civil, criminal, administrativa ou tributária do infrator.

**Art. 2º** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de maio de 2016

  
**DEPUTADA CELINA LEÃO**

*Presidente*

  
**DEPUTADA LILIANE RORIZ**

*Vice-Presidente*

  
**DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO**

*Primeiro Secretário*

  
**DEPUTADO JULIANO CESAR**

*Segundo Secretário*

  
**DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE**

*Terceiro Secretário*

## Comissões

### DIRETORIA LEGISLATIVA

#### DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

#### SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

#### PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- **PROJETO DE LEI nº 1239/2012**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CELINA LEÃO, que *disciplina regras para vigilância nas escolas públicas e privadas do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 10/05/16**

**Último Dia: 23/05/16**

- **PROJETO DE LEI nº 2050/2014**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que *dispõe sobre a obrigatoriedade da presença do guia de turismo nos transportes que estejam realizando atividades turísticas no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 10/05/16**

**Último Dia: 23/05/16**

- **PROJETO DE LEI nº 100/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que *institui o programa de acompanhamento, aconselhamento e assistência social às pessoas com anemia/doença falciforme no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 13/05/16**

**Último Dia: 27/05/16**

- **PROJETO DE LEI nº 158/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LUZIA DE PAULA, que *dispõe sobre monitoramento da qualidade das caixas de areia instaladas em propriedades públicas ou privadas, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 13/05/16**

**Último Dia: 27/05/16**

- **PROJETO DE LEI nº 303/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) PROF. ISRAEL BATISTA, *altera a Lei nº 4.462, de 13 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o Passe Livre Estudantil nas modalidades de transporte público coletivo.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 18/05/16**

**Último Dia: 01/06/16**

- **PROJETO DE LEI nº 351/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RODRIGO DELMASSO, que *institui a frequência eletrônica nas escolas do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 13/05/16**

**Último Dia: 27/05/16**

- **PROJETO DE LEI nº 581/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JOE VALLE, que *inclui no Calendário Oficial do Distrito Federal o evento denominado "Passeio Ciclístico Anual da Roda da Paz".*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 13/05/16**

**Último Dia: 27/05/16**

- **PROJETO DE LEI nº 592/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WASNY DE ROURE, que *Institui o Dia da Rádio Comunitária, a ser comemorado anualmente em 25 de agosto.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 13/05/16**

**Último Dia: 27/05/16**

- **PROJETO DE LEI nº 642/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LILIANE RORIZ, que *institui a "Semana Distrital do Ipê e dá outras providências."*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 13/05/16**

**Último Dia: 27/05/16**

- **PROJETO DE LEI nº 673/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LIRA, que *proíbe o consumo de cigarro, charuto, cachimbo e demais produtos fumígenos no interior de veículos automotores quando presente passageiro menor de 18 anos.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 10/05/16**

**Último Dia: 23/05/16**

- **PROJETO DE LEI nº 859/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LILIANE RORIZ, que *dispõe sobre os procedimentos a serem tomados para a adoção de medidas de vigilância sanitária e epidemiológica sempre que se verificar situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor da dengue, zika vírus e da febre de Chikungunya.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 17/05/16**

**Último Dia: 31/05/16**

- **PROJETO DE LEI nº 862/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) AGACIEL MAIA, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de rede de proteção nas obras realizadas em edifícios verticais, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 09/05/16**

**Último Dia: 20/05/16**

- **PROJETO DE LEI nº 882/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CLAUDIO ABRANTES, que *ficam os estabelecimentos particulares de ensinos de qualquer nível, hospitais, consultórios, universidades, academias, particulares, que por qualquer meio, constatem a presença de criança ou adolescente, dentro de seus limites, com sinais de ingestão de bebida alcoólica, obrigados a comunicar o fato, de imediato, ao Conselho Tutelar da Região Administrativa e aos pais ou responsáveis.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 13/05/16**

**Último Dia: 27/05/16**

- **PROJETO DE LEI nº 930/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RAFAEL PRUDENTE, que *institui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a Semana de Conscientização da Microcefalia.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 13/05/16**

**Último Dia: 27/05/16**

- **PROJETO DE LEI nº 940/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) SANDRA FARAJ, que *institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia Distrital de Mobilização e Combate aos mosquitos Aedes Aegypti e Aedes Albopictus, transmissores da Dengue, Zika e febre Chikungunya e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 13/05/16**

**Último Dia: 27/05/16**

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 11/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JULIO CÉSAR, que *altera a Lei Complementar nº770, de 15 de agosto de 2008, que Institui o Programa Bolsa Universitária, nas modalidades que especifica, e dá outras providências*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 18/05/16**

**Último Dia: 01/06/16**

**COMISSÃO DE ECONOMIA ORÇAMENTO E FINANÇAS**

- **PROJETO DE LEI nº 304/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) PROF. ISRAEL BATISTA, que *assegura aos egressos do ensino médio, durante o prazo de um ano a partir da data de conclusão do curso, todos os benefícios assegurados aos estudantes do ensino médio.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 13/05/16**

**Último Dia: 27/05/16**

- **PROJETO DE LEI nº 490/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RODRIGO DELMASSO, que *institui no âmbito do Distrito Federal o mês "Maio Amarelo", dedicado à prevenção e combate à violência no trânsito e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 13/05/16**

**Último Dia: 27/05/16**

- **PROJETO DE LEI nº 671/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LIRA, que *institui a semana de conscientização, combate e prevenção à meningite no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 13/05/16**

**Último Dia: 27/05/16**

- **PROJETO DE LEI nº 798/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROOSEVELT VILELA, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de exames preventivos para os profissionais do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 13/05/16**

**Último Dia: 27/05/16**

- **PROJETO DE LEI nº 1072/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JUAREZÃO, que *dispõe sobre o uso de faixas exclusivas para o transporte público do Distrito Federal por motaxistas criado pela Lei nº 5.309, de 18 de fevereiro de 2014, que institui o serviço de mototáxi no Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 09/05/16**

**Último Dia: 20/05/16**

- **PROJETO DE LEI nº 1093/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROOSEVELT VILELA, que *concede aos carteiros isenção de tarifa no Transporte Metropolitano do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 09/05/16**

**Último Dia: 20/05/16**

- **PROJETO DE LEI nº 1096/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) BISPO RENATO ANDRADE, que *acrescenta dispositivos à Lei nº 5.323, de 7 de março de 2014, que "Dispõe sobre a prestação do serviço de táxi no Distrito Federal e dá outras providências", com o objetivo de obrigar a disponibilização, ao usuário, da opção de pagar o valor da corrida por meio eletrônico.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 18/05/16**

**Último Dia: 01/06/16**

- **PROJETO DE LEI nº 1098/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CHICO VIGILANTE, que *dispõe sobre a instalação de tomadas antichoque e tomadas USB no transporte público do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 18/05/16**

**Último Dia: 01/06/16**

- **PROJETO DE LEI nº 1102/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) TELMA RUFINO, que *dispõe sobre a participação de empresas com sócios em comum, em processo licitatório no âmbito do Governo do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 18/05/16**

**Último Dia: 01/06/16**

- **PROJETO DE LEI nº 1103/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LILIANE RORIZ, que *dispõe sobre a publicidade das informações de renúncias e benefícios fiscais que especifica.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia:** 18/05/16**Último Dia:** 01/06/16

- **PROJETO DE LEI nº 1104/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LILIANE RORIZ, que *dispõe sobre a publicidade das informações fiscais que especifica.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia:** 18/05/16**Último Dia:** 01/06/16

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 64/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RODRIGO DELMASSO, que *altera a Lei Complementar nº 762, de 23 de maio de 2008, que dispõe sobre a criação do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social – FUNDHIS, institui o Conselho Gestor do FUNDHIS e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia:** 09/05/16**Último Dia:** 20/05/16

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 65/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RODRIGO DELMASSO, que *altera a Lei Complementar nº 763, de 30 de maio de 2008, que institui o Fundo Distrital de Sanidade Animal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia:** 09/05/16**Último Dia:** 20/05/16

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 66/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RODRIGO DELMASSO, que *altera a Lei Complementar nº 761, de 05 de maio de 2008, que cria o Fundo Penitenciário do Distrito Federal – FUNPDF e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia:** 09/05/16**Último Dia:** 20/05/16

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 67/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RODRIGO DELMASSO, que *altera a Lei Complementar nº 750, de 28 de dezembro de 2007, que "cria o Fundo de Trânsito do Distrito Federal – FTDF e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia:** 18/05/16**Último Dia:** 01/06/16

**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

- **PROJETO DE LEI nº 1777/2014**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JOE VALLE, que *institui as diretrizes para Política Distrital de Gestão do Conhecimento e Inovação e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 13/05/16**

**Último Dia: 27/05/16**

- **PROJETO DE LEI nº 285/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JULIO CÉSAR, que *altera a Lei nº 5.281, de 24 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o licenciamento para realização de eventos e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 13/05/16**

**Último Dia: 27/05/16**

- **PROJETO DE LEI nº 1086/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WELLINGTON LUIZ, que *dispõe sobre notificação sobre o vencimento de carteira de habilitação, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 06/05/16**

**Último Dia: 19/05/16**

- **PROJETO DE LEI nº 1089/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LILIANE RORIZ, que *dispõe sobre os contratos de prestação de serviços celebrados pelo Distrito Federal no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 19/05/16**

**Último Dia: 02/06/16**

- **PROJETO DE LEI nº 1090/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JUAREZÃO, que *altera a Lei nº 3.939, de 2 de janeiro de 2007.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 09/05/16**

**Último Dia: 20/05/16**

- **PROJETO DE LEI nº 1106/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que *altera a Lei Distrital nº 4.727 de 2011, que "Dispõe sobre as isenções do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, prorroga a vigência de isenções da Taxa de Limpeza Pública e dá outras providências".*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 18/05/16****Último Dia: 01/06/16**

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 152/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) TELMA RUFINO, que *concede o Título de Cidadão Benemérito de Brasília ao Senhor CARLOS ALBERTO RODRIGUES TABANEZ.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 18/05/16****Último Dia: 01/06/16****COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA**

- **PROJETO DE LEI nº 1071/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JUAREZÃO, que *institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, o Encontro Anual de Motociclistas do Distrito Federal e Entorno, a ser realizado anualmente, no segundo domingo do mês de setembro.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 09/05/16****Último Dia: 20/05/16**

- **PROJETO DE LEI nº 1085/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WELLINGTON LUIZ, que *altera e acrescenta artigos a Lei nº 3.585, de 12 de abril de 2005, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de equipar com aparelhos desfibriladores cardíacos semiautomáticos externos os locais que menciona e dá outras providências".*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 06/05/16****Último Dia: 19/05/16**

- **PROJETO DE LEI nº 1091/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JUAREZÃO, que *dispõe sobre presença de profissional de educação física na supervisão dos Pontos de Encontro Comunitários – PEC's, do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 09/05/16****Último Dia: 20/05/16**

- **PROJETO DE LEI nº 1094/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) PROF. REGINALDO VERAS, que *institui o Selo 'Empresa Amiga da Escola' no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 09/05/16****Último Dia: 20/05/16**

- **PROJETO DE LEI nº 1095/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que *institui o Dia Distrital de Conscientização sobre a Hemocromatose Hereditária e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 18/05/16**

**Último Dia: 01/06/16**

- **PROJETO DE LEI nº 1097/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CHICO VIGILANTE, que *institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia do Gari.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 18/05/16**

**Último Dia: 01/06/16**

- **PROJETO DE LEI nº 1100/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JULIO CESAR, que *dispõe sobre a instituição do Plano "Samambaia, Cidade Galeria de Arte Monumental a Céu Aberto" e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 18/05/16**

**Último Dia: 01/06/16**

- **PROJETO DE LEI nº 1101/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JULIO CESAR, que *institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o "Dia do Encontro Automotivo".*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 18/05/16**

**Último Dia: 01/06/16**

- **PROJETO DE LEI nº 1105/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JUAREZÃO, que *dispõe sobre a criação do Programa Bolsa Livros de Idiomas para os estudante dos Centros Interescolares de Línguas do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 18/05/16**

**Último Dia: 01/06/16**

**COMISSÃO DE SEGURANÇA**

- **PROJETO DE LEI nº 1088/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WASNY DE ROURE, que *dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI na realização de serviços de limpeza e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 06/05/16**

**Último Dia: 19/05/16**

- **PROJETO DE LEI nº 1092/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) *ROOSEVELT VILELA*, que institui, no âmbito do Distrito Federal, o banco de medidas protetivas de urgência, previstas na Lei 11.340/2006.

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 09/05/16**

**Último Dia: 20/05/16**

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO**

- **PROJETO DE LEI nº 562/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) *JULIO CESAR*, que altera a Lei 4.757, de 14 de fevereiro de 2012, que "Dispõe sobre a instituição do Eixão do Lazer na Região Administrativa de Brasília – RA I."

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 13/05/16**

**Último Dia: 27/05/16**

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 53/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) *CELINA LEÃO*, que altera o Anexo Único da Lei Complementar nº 875, de 24 de dezembro de 2013.

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 09/05/16**

**Último Dia: 20/05/16**

**NOTA** - De acordo com o art. 147, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às Comissões é de dez dias úteis.

**DIRETORIA LEGISLATIVA**

**DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES**

**SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

**PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO**

PROPOSIÇÕES EM FASE DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO EM PLENÁRIO, QUE RECEBERAM **PARECER PELA INADMISSIBILIDADE** NAS COMISSÕES. (arts. 143 e/ou 152, do RI/CLDF):

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**EMENDA Nº 2 - CEPELO**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RODRIGO DELMASSO, à PELO 20/2015, que "altera o artigo IV, do § 3º, do artigo 19, da Lei Orgânica do Distrito Federal".

PRAZO PARA RECURSO

**1º Dia: 19/05/16**

**Último Dia: 25/05/16**

- **PROJETO DE LEI nº 672/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LIRA, que acrescenta parágrafos ao artigo 1º da Lei nº 3.213, de 30 de outubro de 2003, a qual "Institui o programa de coleta de medicamentos não utilizados no âmbito do Distrito Federal".

PRAZO PARA RECURSO

**1º Dia: 19/05/16**

**Último Dia: 25/05/16**

**NOTA:** De acordo com os arts. 143, § 2º e/ou 152, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de recurso é de cinco dias úteis.

## Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

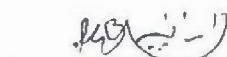
### CRONOGRAMA DE EVENTOS RELACIONADOS À TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2017.

Cumprindo o Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em especial os artigos 216 a 223, aprovamos e publicamos o presente cronograma de tramitação de eventos relacionados ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017:

Data	Hora	Local	Eventos
19/05 quinta-feira		CEOF	1 - Publicação do Cronograma de Eventos relacionados à tramitação e análise do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017; 2 - Publicação da designação de Relator para emitir o Parecer Preliminar e Parecer Geral do PLDO 2017.
31/05 Terça-feira	10:00h	Plenário	1 -- Audiência Pública sobre o PLDO 2017
7/06 terça-feira	10:00h	Sala de reunião das Comissões	1 - Reunião da CEOF para apreciação e votação do Parecer Preliminar ao PLDO 2017; 2 - Apresentação do Manual de Emendas.
8/06 quarta-feira			1 - Publicação do Parecer Preliminar no Diário da Câmara Legislativa; 2 - Abertura do prazo de 10 dias úteis, conforme art. 220 do Regimento Interno da CLDF, para apresentação de emendas ao PLDO 2017, na CEOF; 3 - Publicação do Manual de Emendas.
21/06 Terça-feira	18:00h	CEOF	Encerramento do prazo de apresentação de emendas ao PLDO 2017.
22/06 Quarta-feira			Publicação, no Diário da Câmara Legislativa, das emendas apresentadas ao PLDO 2017.

28/06 terça-feira	10:00h	Sala de reunião das Comissões	1 - Reunião extraordinária da CEOF para apreciação e votação do Parecer do Relator Geral ao PLDO 2017; 2 - Encaminhamento do PLDO 2016 para votação em Plenário, em 1º e 2º turno.
----------------------	--------	-------------------------------------	---

  
Dep. AGACIEL MAIA  
PRESIDENTE

  
Dep. PROF. ISRAEL

  
Dep. WASNY DE ROURE

  
Dep. RAFAEL PRUDENTE  
VICE-PRESIDENTE  
  
Dep. JULIO CESAR

### DESIGNAÇÃO DE RELATORES

De ordem do presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado AGACIEL MAIA, nos termos do art. 78, Inciso VI, do Regimento Interno da CLDF, informamos que a proposição a seguir relacionada foi distribuída ao membro desta Comissão para proferir parecer.

**Prazo para parecer: 10 dias úteis**

DEP. AGACIEL  
MAIA

PL 1107/2016

  
**Leonira Bernardes Paulino**  
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças – CEOF  
Secretária

## Comissão de Assuntos Fundiários

### DESIGNAÇÃO DE RELATORIA

De ordem da Excelentíssima Senhora Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários, Deputada Telma Rufino, nos termos do art. 78, inciso VI do Regimento Interno, informo que as proposições relacionadas foram distribuídas aos membros desta Comissão para proferir parecer em 10 dias úteis:

Deputada Telma Rufino	Deputado Ricardo Vale	Deputado Wellington Luiz	Deputado Prof. Reginaldo Veras	Deputado Lira
---	---	PL 1.059/2016	---	---

Fábia Fuzeira  
Secretária da CAF

## Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle

### DESIGNAÇÃO DE RELATORIA

De ordem do Presidente da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle – CFGTC, **Deputado RODRIGO DELMASSO**, nos termos do art. 78, inciso VI, do Regimento Interno da CLDF, informamos que a proposição a seguir indicada foi distribuída aos membros desta Comissão para proferir parecer, conforme resultado de sorteio realizado na sala da CFGTC, em 18 de maio de 2016, às 14h30.

**PRAZO PARA PARECER: 10 dias úteis**

DEPUTADO (A)	PROPOSIÇÃO
Roosevelt Vilela	PL 1080/2016
Ricardo Vale	PL 2064/2014

Brasília, 18 de maio de 2016.

**RAFAELA DE ANDRADE**  
Secretária da Comissão de Fiscalização, Governança,  
Transparência e Controle – CFGTC

## Comissões Especiais



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Comissões Temporárias**  
**Comissão Especial de Combate à Pedofilia**



**COMISSÃO ESPECIAL DE COMBATE À PEDOFILIA - CECP**

**RESULTADO DA PAUTA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA  
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA DA  
CÂMARA LEGISLATIVA DA DISTRITO FEDERAL**

Local: Sala de Reunião das Comissões

Data: realizada em 11/05/2016.

### **I - Expedientes**

1. Leitura da Ata da 1ª Reunião Extraordinária de 17/02/2016.

**Resultado: Aprovada.**

2. Leitura da Ata da Audiência Pública de 05/04/2016.

**Resultado: Aprovada.**

3. Leitura da Ata da Audiência Pública de 19/04/2016.

**Resultado: Aprovada.**

4. Leitura da Ata da Audiência Pública de 26/04/2016.

**Resultado: Aprovada.**

5. Leitura da Ata da Audiência Pública de 03/05/2016.

**Resultado: Aprovada.**

### **II – Matérias para discussão e votação**

1. **Requerimento nº 22 da CECP**, de autoria dos Membros da CECP.

"Requeremos o encaminhamento de solicitação de informações à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no prazo de 30 dias, sobre o déficit de vagas nas creches por Região Administrativa no DF".

**Resultado: Aprovado.**

*Assinatura*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Comissões Temporárias**  
**Comissão Especial de Combate à Pedofilia**



**2. Requerimento nº 23 da CECP**, de autoria dos Membros da CECP.

"Requeremos o encaminhamento de solicitação de informações à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no prazo de 30 dias, sobre o déficit de vagas nas escolas de educação infantil por Região Administrativa no DF".

**Resultado: Aprovado.**

**3. Requerimento nº 24 da CECP**, de autoria dos Membros da CECP.

"Requeremos o encaminhamento de solicitação de informações à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no prazo de 30 dias, sobre o déficit de vagas nas escolas de ensino fundamental por Região Administrativa no DF".

**Resultado: Aprovado.**

**4. Requerimento nº 25 da CECP**, de autoria dos Membros da CECP.

"Requeremos o encaminhamento de solicitação de informações à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no prazo de 30 dias, sobre o déficit de vagas nas escolas de ensino médio por Região Administrativa no DF".

**Resultado: Aprovado.**

**5. Requerimento nº 26 da CECP**, de autoria dos Membros da CECP.

"Requeremos o encaminhamento de solicitação de informações à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal".

**Resultado: Aprovado.**

**6. Relatório Final**

**Resultado: Aprovado.**

**Nilma Silva Araújo**

Secretária da Comissão Especial de Combate à Pedofilia

Matrícula: 13197-33

(Ato do Presidente Nº 1, de 2015)



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Comissão Especial de Combate à Pedofilia



**Ata 1º da Reunião Extraordinária da Comissão Especial de Combate à Pedofilia da 2ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura da Câmara Legislativa do Distrito Federal, realizada em 17/02/2016.**

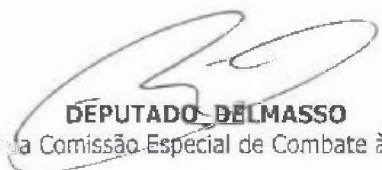
Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis, às onze horas e sete minutos, na Sala de Reuniões das Comissões da Câmara Legislativa do Distrito Federal, reuniram-se: o Deputado Rodrigo Delmasso; Deputado Wellington Luiz; e o Deputado Juaresão. Ausentes a Deputada Sandra Faraj e o Deputado Claudio Abrantes. O presidente da reunião, Deputado Rodrigo Delmasso, declarou aberta a 1ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Combate à Pedofilia, e deu como lida e aprovada, sem observações, a Ata da Reunião da 2ª Reunião Ordinária de 17 de setembro de 2015, a Ata da 1ª Reunião Extraordinária de 17 de setembro de 2015, a Ata da 2ª Reunião Extraordinária de 19 de novembro de 2015, a Ata da 3ª Reunião Extraordinária de 19 de novembro de 2015, a Ata da 3ª Reunião Ordinária de 03 de setembro de 2015. Em seguida, o presidente da reunião, Deputado Rodrigo Delmasso, passou às matérias para votação. Houve inversão da pauta com a discussão e votação do item nº 8, Requerimento nº 20, de 2016, de autoria dos membros da Comissão Especial de Combate à Pedofilia, que "Requer a prorrogação dos trabalhos da Comissão Especial de Combate à Pedofilia". Resultado: Aprovado com 3 votos favoráveis e duas ausências. Adiante, o presidente da reunião, Deputado Rodrigo Delmasso passou à apreciação, em bloco, dos requerimentos nºs 13 a 19. Requerimento nº 13 de autoria dos Deputados Membros da CECP, que "Requerem que seja convidado o Delegado da DELEGACIA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – DPCA para se dispor a falar sobre o trabalho desenvolvido por aquele órgão". Requerimento nº 14 de autoria dos Deputados membros da CECP, que "Requerem que seja convidado o Senhor Promotor do Núcleo de Enfrentamento à Violência e à Exploração Sexual contra a Criança e o Adolescente (NEVESCA) para se dispor a falar sobre o trabalho desenvolvido por aquela promotoria". Requerimento nº 15 de autoria dos Deputados membros da CECP, que "Requerem que seja convidado o Senhor Aurélio de Paula Guedes Araujo – Secretário de Estado de Política para Crianças, Adolescentes e Juventude para se dispor a falar sobre os trabalhos exercidos naquela secretaria". Requerimento nº 16 de autoria dos Deputados membros da CECP, que "Requerem que seja convidado o Senhor Ziel Ferreira – Presidente da Associação dos Conselheiros Tutelares e ex-Tutelares do DF para se dispor a falar sobre o trabalho desenvolvido por aquele órgão". Requerimento nº 17 de autoria dos Deputados membros da CECP, que "Requerem que seja convidado o Delegado da Polícia Federal de Crimes Cibernéticos para que exponha os trabalhos exercidos naquele órgão. Requerimento nº 18 de autoria dos Deputados membros da CECP, que "Requerem que seja convidado um representante da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República para que exponha os trabalhos exercidos naquela secretaria. Requerimento nº 19 de autoria da Deputada Sandra Faraj, que "Requer a Comissão Especial de Combate à Pedofilia visita oficial a 16ª Delegacia de Polícia de Planaltina". Todos os requerimentos acima citados foram aprovados com 3 votos favoráveis e duas ausências. Em prosseguimento, passou-se à apreciação do calendário de reuniões de 2016. Resultado: Aprovado com 3 votos favoráveis e duas ausências. Para finalizar, o



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Comissão Especial de Combate à Pedofilia



Deputado Rodrigo Delmasso falou sobre o andamento dos trabalhos desta Comissão. Algumas denúncias de abuso sexual de crianças e adolescentes foram encaminhadas pelo Disque 100 a esta Comissão Especial. As denúncias recebidas foram distribuídas pelos Deputados desta Comissão para que possam acompanhar. Disse ainda que a Polícia Civil e a Polícia Federal têm feito um trabalho fantástico em relação a isso – e, caso necessário, fazer convocações referentes a esta questão, como o que aconteceu no caso de uma mãe que denunciou a esta Comissão o abuso sexual de criança dentro de uma escola no Guará – esse ato, inclusive, já está encerrado e será apresentado o relatório final na Comissão. Expedientes foram encaminhados à Polícia Federal referentes a algumas denúncias que apareceram na imprensa. A Polícia Federal tomou conhecimento e instaurou inquérito e esta Comissão Especial está acompanhando isso. Está sendo finalizado o relatório que fala sobre a situação da rede de proteção da criança e do adolescente no Distrito Federal. Segundo o presidente, Deputado Rodrigo Delmasso, a rede de proteção está caótica, sem estrutura, sem apoio. Quem trabalha nessa rede de proteção está inseguro e, muitas vezes, com medo de acontecer algo consigo e com a sua própria família quando vai atuar no combate à pedofilia. Disse ainda que teve uma retração do ano passado para este ano no orçamento no que diz à questão da defesa da criança e do adolescente. Sugeriu tanto à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças desta Casa quanto à Secretaria de Planejamento e ao próprio Governador do DF que, no orçamento de 2017, possa aumentar o recurso destinado à proteção da criança e do adolescente. Espera encerrar isto para que possam ter avanços significativos na política de proteção à criança e do adolescente. Em seguida, o Deputado Rodrigo Delmasso concedeu a palavra ao Deputado Wellington Luiz que parabenizou o Senhor Presidente, pelas iniciativas e ações em uma matéria tão importante. Independentemente das funções que eles ocupam, da sua origem como policial, mas como cidadãos, achou que esse é o tipo de crime que todos têm que abominar. Se sentiu extremamente honrado porque, a exemplo do tráfico de drogas e dos crimes sexuais, sempre fez esse combate de forma muito dura. Disse ainda que esse é um exemplo que a Câmara Legislativa do Distrito Federal pode dar não só para o Brasil, mas para o mundo. As ações já promovidas por esta Comissão demonstram que não vieram aqui apenas para ficar no papel, mas para fazer a diferença. Colocou a ele e a sua equipe composta por pessoas experientes, policiais que podem ajudar bastante, à disposição para fazer aquilo que o presidente orientar. O Senhor Presidente da Comissão, Deputado Rodrigo Delmasso, declarou encerrada a presente reunião às 11h14min, da qual eu, Nilma Silva Araújo, na qualidade de secretária desta Comissão, lavro a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo presidente da reunião, Deputado Rodrigo Delmasso.



**DEPUTADO DELMASSO**

Presidente da Comissão Especial de Combate à Pedofilia



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Comissão Especial de Combate à Pedofilia



**Ata da Audiência Pública da Comissão Especial de Combate à Pedofilia da Câmara Legislativa do Distrito Federal, realizada em 05/04/2016.**

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e seis, às dez horas e trinta e dois minutos, na Sala de Reuniões das Comissões da Câmara Legislativa do Distrito Federal, o presidente Deputado Rodrigo Delmasso, declarou aberta a audiência pública da Comissão Especial de Combate à Pedofilia e convidou para compor a Mesa o delegado-chefe da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente – DPCA, Dr. Wislei Gustavo Mendes Salomão. Estiveram presentes os Deputados Sandra Faraj, Raimundo Ribeiro, Bispo Renato, Robério Negreiro e foi lida pelo Senhor Presidente uma carta do Deputado Cláudio Abrantes. O presidente, Deputado Delmasso, disse que esta audiência pública como as outras que acontecerão, já fazem parte do cronograma de trabalho da Comissão Especial de Combate à Pedofilia. Um dos seus principais objetivos é convidar os órgãos que fazem parte da rede de proteção da criança e do adolescente para explanar os seus trabalhos, mais especificamente em relação ao abuso sexual de crianças e adolescentes. Logo após essas audiências públicas, com os dados que os audientes estarão apresentando, a comissão irá pedir à Relatora, Deputada Sandra Faraj, que apresente um relatório preliminar. E, nesse relatório preliminar, que sejam feitas algumas recomendações para a melhoria dos órgãos, caso necessário e se houver algum ponto que precise de uma investigação mais profunda, irá propor a criação de uma CPI de combate ao abuso sexual aqui no Distrito Federal. Adiante, a apresentação sobre a DPCA foi feita pelo Senhor delegado-chefe, Dr. Wislei Gustavo Mendes Salomão que falou sobre os trabalhos da DPCA. Foram apresentadas as seguintes proposições: - Elaboração de uma indicação à Polícia Civil do Distrito Federal para o aumento do número de profissionais e da estrutura da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA), para dar celeridade a esses casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes, para que consigam atender a todo o Distrito Federal; - Elaboração de uma indicação ao TJDFT para a criação de Vara Especializada em Crimes contra Crianças e Adolescentes com o objetivo de unificar a análise e até os julgamentos referentes a esses tipos de crimes; - Elaboração de uma indicação ao Governo do Distrito Federal, aos órgãos pertinentes, para que se comece um processo de informatização, de compilação de dados, importantes para os delegados, para a polícia, para poderem agir, saberem as regiões, as épocas do ano, onde tem ocorrido mais crimes sobre abuso sexual contra crianças e adolescentes, para que o trabalho seja mais efetivo; - Formação de um grupo de trabalho junto com os conselheiros tutelares e demais interessados para fazerem visitas a alguns conselhos tutelares mais precários e disso criar um documento, uma indicação ao governo, os representando em suas demandas. Adiante, a Senhora Deputada Sandra Faraj agradeceu a presença de cada um dos participantes, a presença do Dr. Wislei, a disponibilidade por estar respondendo a todas as perguntas e por estar nesta comissão. Nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a presente reunião às 12h20min, da qual eu, Nilma Silva Araújo, na qualidade de secretária desta Comissão, lavro a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo presidente da reunião, Deputado Rodrigo Delmasso. ∞



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Comissão Especial de Combate à Pedofilia



**DEPUTADO DELMASSO**  
Presidente da Comissão Especial de Combate à Pedofilia

---



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Comissão Especial de Combate à Pedofilia



**Ata da Audiência Pública da Comissão Especial de Combate à Pedofilia da Câmara Legislativa do Distrito Federal, realizada em 12/04/2016.**

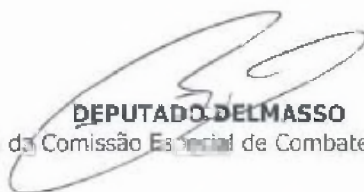
Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas e vinte e quatro minutos, na Sala de Reuniões das Comissões da Câmara Legislativa do Distrito Federal, o presidente Deputado Delmasso declarou aberta a audiência pública da Comissão Especial de Combate à Pedofilia e convidou para compor a Mesa o Senhor Ziel Ferreira – Presidente da Associação dos Conselheiros e ex-Conselheiros do DF para iniciarem a audiência pública. Em seguida, falou sobre o objetivo da audiência pública em levantar informações referentes à atuação de cada órgão que faz parte da rede de proteção à criança e adolescente e nisso formatarem o relatório final da Comissão Especial. Disse ainda que na semana passada protocolaram no Plenário da Câmara Legislativa um pedido de abertura da CPI da Pedofilia para averiguar os crimes de abuso sexual de crianças e adolescentes no DF justamente para que possam atuar principalmente no que se refere a este ano que tem as olimpíadas e em Brasília terá dez jogos do campeonato de futebol, sete do masculino e três do feminino e segundo dados que foram já apresentados no ano retrasado em 2014 por causa da Copa, tiveram aumento de número de casos de abuso sexual e de outros crimes envolvendo crianças da ordem de 30% a 35%. Com base nestes dados fizeram requerimento e o encerramento desta comissão será o início para a abertura da CPI da Pedofilia já com os dados colhidos na Comissão Especial. Em seguida, o presidente leu a carta encaminhada pelo Deputado Robério Negreiros e depois falou da defesa da criança e do adolescente, principalmente com o combate à pedofilia. Disse ser importante desbaratar essa rede que existe aqui no Distrito Federal de venda de crianças. Argumentou que a CPI da Pedofilia tem a sua importância e, no momento oportuno, em que a Casa decidir, será instalada essa CPI. Vai exigir que os trabalhos sejam para acabar com a rede da prostituição infantil no Distrito Federal. Em seguida, passou a palavra ao Senhor Ziel Ferreira, Presidente da Associação dos Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Distrito Federal, para que ele faça a sua explanação. Foram as seguintes proposições: - Minuta de Proposta de Lei Orgânica (PELO), com o intuito de dar maior autonomia e fortalecimento aos Conselhos Tutelares. - Projeto de Lei que estabeleça uma política de atendimento dentro da rede pública de saúde do DF às crianças e adolescentes que foram abusados sexualmente. Possibilitar uma sala para atendimento. - Requerimento da Comissão Especial de Combate à Pedofilia à Secretaria de Estado de Educação que informe no prazo de 30 dias o déficit de vagas nas creches por Região Administrativa no DF. - Requerimento da Comissão Especial de Combate à Pedofilia à Secretaria de Estado de Educação que informe no prazo de 30 dias o déficit de vagas nas escolas de educação infantil por Região Administrativa no DF. - Requerimento da Comissão Especial de Combate à Pedofilia à Secretaria de Estado de Educação que informe no prazo de 30 dias o déficit de vagas nas escolas de ensino fundamental por Região Administrativa no DF. - Requerimento da Comissão Especial de Combate à Pedofilia à Secretaria de Estado de Educação que informe no prazo de 30 dias o déficit de vagas nas escolas de ensino médio por Região Administrativa no DF. - Requerimento ao Secretário de Estado de Saúde do DF sobre as seguintes informações: - Como está a implantação do Programa de Atendimento às Vítimas (PAV); Quantos profissionais,



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Comissão Especial de Combate à Pedofilia



atendem; Onde eles estão; Qual o déficit para que o programa possa ter um bom funcionamento; Qual é o custo do programa anual atualmente; Qual é o custo da ampliação do Programa de Atendimento à Víctima. - Ofício ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para saber sobre o que ele repassou para o DF nos anos de 2015 e 2016 para a construção de creches. O Deputado Delmasso apresentou um projeto de lei no ano passado - o Projeto de Lei nº 175, de 2015 -, que fala sobre a inclusão do tema combate ao abuso sexual de crianças e adolescentes como conteúdo opcional na grade curricular das escolas das redes pública e privada do Distrito Federal. O Relator desse projeto é o Deputado Wasny de Roure e a matéria se encontra na Comissão de Educação, Saúde e Cultura da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Será feito um ofício ao Relator para que ele apresente o seu parecer referente a esse projeto de lei na Comissão de Educação, Saúde e Cultura, tendo em vista essa necessidade. O presidente, Deputado Delmasso, convidou todos para comparecerem, no dia 27 de abril, às 19 horas, aqui, no plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, à audiência pública sobre a estruturação e o fortalecimento dos conselhos tutelares no Distrito Federal. Deixou oficializado o convite à Ordem dos Advogados do Brasil, caso compareça, para compor a Mesa, a fim de tratar estritamente da estruturação dos conselhos tutelares. E, para finalizar, no dia 18 de maio, Dia Nacional de Combate ao Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes, a comissão organizará uma ação aqui na Câmara Legislativa do Distrito Federal, justamente para sensibilizar todos os Parlamentares e o Poder Executivo sobre a importância desse tema. Agradeceu a presença do Presidente Ziel Ferreira, a presença de todos e de todas nesta audiência pública e agradeceu as sugestões que foram repassada. O Senhor Presidente da Comissão, Deputado Delmasso, declarou encerrada a presente reunião às 12h18min, da qual eu, Nilma Silva Araújo, na qualidade de secretária desta Comissão, lavro a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo presidente da reunião, Deputado Rodrigo Delmasso.



**DEPUTADO DELMASSO**

Presidente da Comissão Especial de Combate à Pedofilia



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Comissão Especial de Combate à Pedofilia



**Ata da Audiência Pública da Comissão Especial de Combate à Pedofilia da Câmara Legislativa do Distrito Federal, realizada em 19/04/2016.**

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e seis, às dez horas e trinta e quatro minutos, na Sala de Reuniões das Comissões da Câmara Legislativa do Distrito Federal, o presidente, Deputado Rodrigo Delmasso, declarou aberta a audiência pública da Comissão Especial de Combate à Pedofilia e convidou para compor a Mesa o Doutor Pablo Bergmann - Delegado da Polícia Federal. O presidente falou que esta audiência faz parte de uma série de audiências que estão sendo realizadas pela Comissão Especial de Combate à Pedofilia para levantarem todas as informações referentes à rede de proteção à criança e ao adolescente no Distrito Federal. Essas audiências vão servir de base para a CPI da Pedofilia, cujo requerimento de instalação foi protocolado nesta Casa. Logo após as audiências, serão finalizados os trabalhos da Comissão Especial. O relatório irá subsidiar o início dos trabalhos da CPI da Pedofilia. Logo em seguida, o presidente concedeu a palavra ao Delegado da Polícia Federal, Dr. Pablo Bergmann, que falou sobre os trabalhos exercidos na Unidade de Repressão aos Crimes de Ódio e Pornografia Infantil. Falou que a URCOP está vinculada ao Serviço de Repressão a Crimes Cibernéticos da Polícia Federal. Foram apresentadas as seguintes proposições: - Elaboração de uma moção de apoio às recomendações colocadas pela CPI de Crimes Cibernéticos da Câmara dos Deputados e encaminhá-la tanto ao Ministério da Justiça quanto à Câmara dos Deputados, principalmente no que se refere à adequação do marco civil da internet quanto à questão das investigações, da disponibilização dos IPs para os órgãos de investigação tanto da Polícia Federal quanto do Ministério Público; - Apresentação de um pedido à Comissão Especial para o fortalecimento institucional da Unidade de Repressão aos Crimes de Ódio e Pornografia Infantil, por ser uma unidade de relevância, principalmente na proteção das crianças; - Expediente a todos os Deputados do Partido Trabalhista Nacional (PTN) e também ao Presidente da Câmara dos Deputados para que priorizem a colocação da PEC nº 412/2015, na pauta. O Senhor Presidente da Comissão, Deputado Delmasso, declarou encerrada a presente reunião às 12h11min, da qual eu, Nilma Silva Araújo, na qualidade de secretária desta Comissão, lavro a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo presidente da reunião, Deputado Rodrigo Delmasso.



**DEPUTADO DELMASSO**  
Presidente da Comissão Especial de Combate à Pedofilia



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Comissão Especial de Combate à Pedofilia



**Ata da Audiência Pública da Comissão Especial de Combate à Pedofilia da Câmara Legislativa do Distrito Federal, realizada em 26/04/2016.**

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e seis, às dez horas e vinte e cinco minutos, na Sala de Reuniões das Comissões da Câmara Legislativa do Distrito Federal, o presidente, Deputado Rodrigo Delmasso, declarou aberta a audiência pública da Comissão Especial de Combate à Pedofilia da Câmara Legislativa que tratou sobre a explanação dos trabalhos da Coordenadoria do Núcleo de Enfrentamento à Violência e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes (NEVESCA). Convidou a fazer parte da Mesa o Promotor de Justiça, Dr. Thiago André Pierobom de Ávila, Coordenador do Núcleo de Enfrentamento à Violência e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes do Ministério Público do Distrito Federal. O presidente falou que esta Comissão Especial é uma prévia para levantarem, inicialmente, os casos de abuso sexual que acontecem em Brasília, bem como a questão da estruturação da rede de proteção à criança e ao adolescente no Distrito Federal. Em cima disso e com base nos dados que levantou, apresentaram um requerimento, que já foi lido em plenário. É o requerimento de criação da CPI da Pedofilia. Essa CPI irá fazer uma investigação em todos os níveis sobre a questão de abuso sexual de crianças e adolescentes no Distrito Federal, com o foco principal no combate à prostituição infantil e também pelos relatos que chegaram a Comissão Especial, utilizando esses fatos dentro da internet. Logo em seguida, passou a palavra ao Dr. Thiago André Pierobom de Ávila. Foram apresentadas as seguintes proposições: - Investir na reestruturação da rede; - Fortalecer os órgãos de investigação criminal para uma atuação mais adequada; - Estruturação e o fortalecimento da rede de apoio de garantias de direitos às crianças e aos adolescentes. O carro-chefe dessa rede são os conselhos tutelares. Destaque para a educação, a saúde e a assistência social; - Diagnosticar a ocorrência de casos de exploração sexual de crianças e adolescentes e trazer a notícia do crime; - Atenção especial e discussão sobre a exploração sexual de crianças e adolescentes, a de luxo que é pouco discutida; - Necessidade de se criar uma rede, uma capilaridade, nos serviços públicos, para que se monitore a situação de crianças e adolescentes, que essa rede possa intervir na situação, checar se aquele sinal de alerta tem, ou não, alguma relação com uma possível situação de exploração sexual, de abuso sexual, e aí, se houver a confirmação, fazer os encaminhamentos à rede de proteção. - Envolver educação, saúde e assistência social para a garantia de direitos, como parcerias no sentido de diagnosticarem e comunicarem se existem sinais indicativos de uma possível situação de exploração sexual e comunicar à rede de proteção. - Fortalecer os programas de atenção à violência da rede de saúde do Distrito Federal; - Fortalecer a rede de assistência social, Centros de Referência da Assistência Social - Cras e Centro de Referência Especializados de Assistência Social - Creas; - Fortalecer a capacitação dos professores da rede de educação, para saberem diagnosticar os casos de violência sexual; - Alinhar os fluxos de comunicação de todos esses integrantes da rede de proteção, para que cada um saiba o que o outro pode fazer, o que o outro está fazendo para assegurar a proteção integral a essa criança, esse adolescente, vítima de violência sexual;- Assegurar uma melhor estruturação do setor do tribunal de Justiça responsável pela oitiva especial dessas crianças e adolescentes – o chamado Serav – Serviço de Atendimento à Violência. É necessária uma melhor estruturação para



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Comissão Especial de Combate à Pedofilia



atender à demanda de todos os juízes; - A estruturação melhor da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; - A efetiva instalação do Centro Integrado de Atenção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Violência Sexual. - Ter no Distrito Federal, uma vara especializada em crimes contra crianças e adolescentes, para trazer uma especialização do Poder Judiciário. O Senhor Presidente da Comissão, Deputado Rodrigo Delmasso, declarou encerrada a presente reunião às 11h57min, da qual eu, Nilma Silva Araújo, na qualidade de secretária desta Comissão, lavro a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo presidente da reunião, Deputado Rodrigo Delmasso.



**DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**

Presidente da Comissão Especial de Combate à Pedofilia



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Comissão Especial de Combate à Pedofilia



**Ata da Audiência Pública da Comissão Especial de Combate à Pedofilia da Câmara Legislativa do Distrito Federal, realizada em 03/05/2016.**

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e seis, às dez horas e vinte e oito minutos, na Sala de Reuniões das Comissões da Câmara Legislativa do Distrito Federal, o presidente, Deputado Rodrigo Delmasso, declarou aberta a audiência pública da Comissão Especial de Combate à Pedofilia da Câmara Legislativa. Convidou, para tomar assento à Mesa, a Senhora Maria Aparecida Silva Gomes Lima, Coordenadora do Programa ViraVida, do Conselho Nacional do Sesi, e a Subsecretária de Promoção de Política para Criança, Senhora Perla Ribeiro. Informou que foi publicado, no Diário da Câmara, o requerimento de instalação da CPI da Pedofilia, que cumpriu os requisitos legais. Estas audiências têm, como objetivo, única e exclusivamente, demonstrar os trabalhos desenvolvidos pelos órgãos, no que se refere à política de enfrentamento ao abuso sexual de crianças e adolescentes. Falou que a CPI, na realidade, vai trabalhar com três eixos fundamentais: o primeiro eixo é a investigação dos casos, é a investigação de tudo o que está acontecendo. Usarão o parlamento para que possam fortalecer os órgãos de investigação. O segundo eixo é auxiliar a Secretaria da Criança no sentido de fortalecer a rede de proteção da criança e do adolescente. A CPI tem poder de recomendação. Não é só recomendação ao Poder Executivo, mas aos demais Poderes, inclusive, ao próprio Poder Legislativo de ações, que podem ser desenvolvidas. O terceiro e último, em termos de sequência, a terceira base vai ser: trabalhar e demonstrar que, ao invés de somente punir o abusador, é necessário reinserir o abusado; é necessário empoderar a criança que foi abusada; é necessário trazê-la para uma realidade na qual ela possa desenvolver os seus sonhos, fortalecer uma política de reinserção. Nisso, esta CPI vem numa boa hora porque Brasília, já no mês de julho, estará com as Olimpíadas. Alguns números foram apresentados, principalmente pela Secretaria Nacional de Direitos Humanos: que o número de denúncias de abuso de crianças cresceu no ano da Copa do Mundo. Em Brasília, terá muito mais jogos e uma maior movimentação do que na própria Copa do Mundo – serão dez jogos aqui, sete jogos do masculino e três jogos do feminino. Verificará se existe uma rede de prostituição infantil instalada no Distrito Federal. O objetivo da CPI, é convidar de novo o Sesi para discutir justamente essa rede de fortalecimento e de reinserção. Criança que foi abusada precisa voltar para a sociedade empoderada. Em seguida, o presidente, Deputado Rodrigo Delmasso, passou a palavra para a Subsecretária de Políticas para Crianças e Adolescentes, Senhora Perla Ribeiro para falar sobre os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal referentes ao enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes e também passou a palavra para a Coordenadora do Programa ViraVida do Conselho Nacional do Sesi, Senhora Maria Aparecida da Silva Gomes, para apresentar o trabalho realizado pelo programa no Distrito Federal e no País. Nas apresentações da Senhora Maria Aparecida Silva Gomes Lima, Coordenadora do Programa ViraVida, do Conselho Nacional do Sesi, e da Subsecretária de Promoção de Política para Criança, Senhora Perla Ribeiro, foram apresentadas as seguintes proposições: - Encaminhamento a esta Comissão de uma proposta de ampliação na capacitação de mais servidores do GDF acerca da prevenção da violência sexual contra a criança; - Elaboração de uma proposta à Mesa Diretora,



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Comissão Especial de Combate à Pedofilia



para que possam estabelecer uma parceria da Câmara Legislativa do Distrito Federal, principalmente com meninos e meninas que querem ser deputados e políticos. - Sugestão à Primeira Secretária; - Sugestão à própria Câmara Legislativa para diálogo, abrindo espaço para a contratação dos jovens egressos do Programa ViraVida aqui na Câmara Legislativa do Distrito Federal; - Articulação junto ao setor produtivo, mais especificamente com alguns sindicatos que possam, dentro dos seus filiados, abrir espaço para a contratação nas suas empresas de jovens que foram reinseridos, empoderados no Programa ViraVida; - Criar uma política de incentivo ao empresário, para que contrate adolescentes que estão saindo de situações de vulnerabilidade e de violência. Articulação, principalmente com os empresários do SIA, para fazer a apresentação do ViraVida a esses empresários, importante para sensibilizá-los. Fazer um pacto, essa tríplice aliança que é a Câmara Legislativa do Distrito Federal, o Poder Executivo e o setor produtivo para dar essa vazão; - Discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2017 para fortalecimento da política de proteção da criança e do adolescente vítima de abuso e de exploração sexual. Adiante, o presidente, Deputado Delmasso, agradeceu a Subsecretária, Perla Ribeiro. Parabenizou a Maria Aparecida Silva Gomes Lima pelo projeto que ela encabeça, que ela iniciou, que ela sonhou e por ser um exemplo. Agradeceu e parabenizou ao Edvan, futuro engenheiro. Agradeceu à sua assessoria também e, nada mais havendo a tratar, às 12h28min, declarou encerrada a presente audiência pública, da qual eu, Nilma Silva Araújo, na qualidade de secretária desta Comissão, lavro a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo presidente da reunião, Deputado Rodrigo Delmasso.



**DEPUTADO DELMASSO**

Presidente da Comissão Especial de Combate à Pedofilia



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Comissão Especial de Combate à Pedofilia - CECF



**RELATÓRIO FINAL**

**COMISSÃO ESPECIAL DE  
COMBATE À PEDOFILIA - CECF**

**Composição:**

**Deputado Rodrigo Delmasso**

*(Presidente)*

**Deputada Sandra Faraj**

*(Vice-Presidente e Relatora)*

**Deputado Wellington Luiz**

**Deputado Claudio Abrantes**

**Deputado Juarezão**

**Brasília - DF**  
**Maio de 2016**



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Comissão Especial de Combate à Pedofilia - CECF**



*"A exploração sexual de crianças e adolescentes é uma grave violação do direito ao respeito à dignidade humana e à integridade física e mental e que não pode ser negligenciado em nenhuma circunstância".*

(III Congresso Mundial de Enfrentamento da Exploração Sexual da Criança e do Adolescente - Rio de Janeiro/2008).



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Comissão Especial de Combate à Pedofilia - CECP**



**SUMÁRIO**

<b>1</b>	<b>Introdução.....</b>	<b>5</b>
<b>2</b>	<b>Composição e Constituição da CECP.....</b>	<b>8</b>
<b>2.1</b>	<b>Do Requerimento.....</b>	<b>8</b>
<b>2.2</b>	<b>Da Composição .....</b>	<b>8</b>
<b>3</b>	<b>Base Legal aplicada à CECP.....</b>	<b>9</b>
<b>4</b>	<b>Da Instalação .....</b>	<b>13</b>
<b>5</b>	<b>Da Definição dos cargos.....</b>	<b>14</b>
<b>6</b>	<b>Prazo para conclusão.....</b>	<b>14</b>
<b>7</b>	<b>Da Organização Interna e Periodicidade das Reuniões.....</b>	<b>14</b>
<b>8</b>	<b>Proposta Inicial do Plano de Trabalho.....</b>	<b>15</b>
<b>9</b>	<b>Desenvolvimento das Atividades.....</b>	<b>16</b>
<b>9.1</b>	<b>Reuniões Ordinárias e Extraordinárias.....</b>	<b>16</b>
<b>9.2</b>	<b>Requerimentos Apresentados e Aprovados.....</b>	<b>18</b>
<b>9.3</b>	<b>Dos Documentos Expedidos.....</b>	<b>22</b>
<b>9.4</b>	<b>Dos Documentos Recebidos.....</b>	<b>22</b>
<b>9.5</b>	<b>Outros Documentos.....</b>	<b>22</b>
<b>9.6</b>	<b>Das Denúncias Recebidas.....</b>	<b>22</b>
<b>9.6.1</b>	<b>Denúncias apresentadas pelo Disque 100 e, em depoimentos à CECP.....</b>	<b>22</b>



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Comissão Especial de Combate à Pedofilia - CECP**



<b>9.7</b>	<b>Fase de Oitivas.....</b>	<b>23</b>
<b>9.7.1</b>	<b>Resumo de Oitiva feita pela CECP.....</b>	<b>23</b>
<b>10</b>	<b>Tabela 1 – Audiências Públicas.....</b>	<b>23</b>
<b>11</b>	<b>Propostas apresentadas na CECP.....</b>	<b>24</b>
<b>12</b>	<b>Conclusão da Relatoria.....</b>	<b>29</b>
<b>13</b>	<b>Anexos.....</b>	<b>34</b>



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Comissão Especial de Combate à Pedofilia - CECF



### **1. Introdução**

O presente relatório apresenta o resultado dos trabalhos da Comissão Especial de Combate à Pedofilia, motivado pelo Requerimento nº 5 de 2015, subscrito pelos deputados: Rodrigo Delmasso, Agaciel Maia, Celina Leão, Juarezão, Júlio César, Liliane Roriz, Lira, Luzia de Paula, Renato Andrade e Telma Rufino. Em 24 de março de 2015, o referido Requerimento foi submetido a apreciação da Comissão de Constituição e Justiça, que se manifestou por sua Admissibilidade e Aprovação.

Em 10 de junho de 2015, instalou-se a Comissão Especial de Combate à Pedofilia. Durante 11 meses, o colegiado debateu, visitou, apurou e colheu depoimentos, por intermédio de oitivas com profissionais especializados no tema sobre a prática de crimes de Pedofilia no Distrito Federal.

O objetivo principal da Comissão diz respeito ao apontamento das causas de impunidade, assim como identificar as motivações para os altos e expressivos índices do crime no DF.

A Pedofilia é, inquestionavelmente, um tema complexo, polêmico e emergente. Tem figurado nos noticiários, em estudos acadêmicos, na sociedade e nas discussões



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Comissão Especial de Combate à Pedofilia - CECP**



legislativas. Conforme definição apresentada em estudo científico intitulado “Pedofilia como transtorno comportamental psiquiátrico crônico e transtornos comportamentais assemelhados”, do médico psiquiatra e doutor da Universidade de São Paulo (USP), Danilo Antônio Baltieri<sup>1</sup>:

Pedofilia é transtorno psiquiátrico classificado entre os chamados transtornos da preferência sexual ou parafilias, caracterizado por fantasias, atividades, comportamentos ou práticas sexuais intensas e recorrentes envolvendo crianças ou adolescentes menores de 14 anos de idade. Isso significa que o portador de pedofilia é sexualmente atraído exclusivamente, ou quase exclusivamente, por crianças ou indivíduos púberes.

Durante os trabalhos da CPI da Pedofilia do Senado em 2009, a Dra. Tatiana Hartz, psicóloga que integrou o Grupo de Trabalhos daquela Comissão, ponderou, em sua apresentação:

Quanto à definição de pedofilia, temos dois importantes Manuais de Diagnósticos, o DSM-IV e o CID-10, que esclarecem que a pedofilia é um foco parafilico (para = desvio; filia = aquilo para que a pessoa é atraída) que envolve atividade sexual com uma criança pré-púbere (geralmente com 13 anos ou menos). É um transtorno sexual. Alguns indivíduos com pedofilia sentem atração sexual exclusivamente por crianças (Tipo Exclusivo), enquanto outros às vezes sentem atração por adultos (Tipo Não-Exclusivo). Ou seja, nem toda pessoa que comete ofensa sexual contra criança pode ser chamado de pedófilo. A preferência sexual por crianças também tem que ser duradoura, ou seja, aquele que molestou uma criança apenas uma vez não pode ser considerado um pedófilo.

De tal conjunto de definições extrai-se a conclusão de que a pedofilia não deve ser classificada, *stricto sensu*, como uma doença mental, mas antes como um *transtorno* na área específica da excitação sexual, sem implicar a impossibilidade de discernimento por parte do sujeito e a sua consequente irresponsabilização.

Noutro giro, nosso ponto de vista é de que a genérica nomenclatura “Pedofilia” abriga um leque de delitos, alguns bem antigos, como estupro, atentado violento ao pudor, corrupção de menores etc., e outros mais modernos, como publicações ou

<sup>1</sup> BALTIERI, Danilo. Pedofilia como transtorno comportamental psiquiátrico crônico e transtornos comportamentais assemelhados. Disponível em <http://www.ambr.org.br/pedofilia-como-transtorno-comportamental-psiquiatrico-cronico-e-transtornos-comportamentais-assemelhados/>, acesso em 09/05/2016.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Comissão Especial de Combate à Pedofilia - CCEP**



fotografias de cenas de sexo ou imagens pornográficas de crianças e de adolescentes, dentre outros.

No âmbito desta Comissão, os trabalhos se concentraram, sobretudo, na condição das vítimas, nos abusos e violências sexuais, que diariamente, sofrem inúmeras vítimas, crianças e adolescentes, no Distrito Federal, conforme demonstram os dados encaminhados a esta comissão, que seguem anexos ao trabalho em tela.

Cabe destacarmos ainda que o presente relatório final traz em seu bojo, todos os dispositivos legais, que dão fundamento à criação e modo de funcionamento da Comissão Especial de Combate à Pedofilia. Ademais, ações foram aprovadas por meio de requerimentos e oficializadas aos órgãos competentes para que esta Comissão Especial pudesse atingir os seus objetivos em sua plenitude.

É imperioso ressaltar ainda que esta comissão especial tratou de colher depoimentos de especialistas, que fazem parte da rede de proteção à criança e ao adolescente; assim como realizou audiências públicas para identificar e listar considerações, que servirão de base para o aprofundamento das investigações quando da criação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Pedofilia do DF.

Destaco, por oportuno, que com relação ao objetivo desta Comissão em "investigar", e conforme o ordenamento jurídico, somente os poderes investigatórios foram conferidos às Comissões Parlamentares de Inquérito.

Na prática, a Comissão Especial de Combate à Pedofilia foi criada com o intuito de debater, apontar, estudar e consolidar as causas da impunidade, assim como identificar as motivações para os altos e expressivos índices de pedofilia no DF.

Fato concreto é que, somente na Comissão Parlamentar de Inquérito teremos poderes investigatórios, bem como os meios instrumentais destinados a torná-los efetivos, conforme vasta jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, apoiada na interpretação do § 3º do art. 58 da Constituição Federal e do 3º do art. 68 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 72 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Por seu turno, a Comissão Especial de Combate à Pedofilia permitiu trazeremos à luz crimes silenciosos, malignos, com sequelas emocionais incuráveis, além de dar voz



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Comissão Especial de Combate à Pedofilia - CECP**



aos que foram atemorizados para se calarem. Desenterramos histórias de vida de muita dor e pranto de vítimas desprotegidas.

Esse sem dúvida foi um passo importante, indispensável para se combater essa chaga social e cumprimos esta etapa com coragem e determinação. Isso nos faz enxergar a necessidade de aprofundarmos sobre o tema, por meio de uma CPI.

É fundamental registrar a importância da participação da sociedade civil organizada neste trabalho e a nossa convicção de que essa rede, que se constituiu durante esta Comissão, permaneça ativa no acompanhamento permanente da defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes no âmbito do Distrito Federal.

Cumpramos frisar, que a missão desta Comissão não se circunscreve apenas e tão-somente ao poder de fiscalização, vai além, e transcende à própria fiscalização para sugerir, indicar rumos, abrir caminhos para indicar e aprimorar procedimentos, processos, legislação e, corrigindo falhas, conduzir ao pleno atendimento do interesse público.

Neste diapasão, o Relatório Final que apresentaremos pautou-se por uma postura racional; fundamentou-se nos debates e sugestões produzidas, com base técnico-científica; guiou-se pela crença da justiça possível; devotou-se à busca de encaminhamentos e de resultados; iluminou-se pelo respeito às famílias e, a dignidade das crianças vitimadas.

Somente o equilíbrio, a técnica e a racionalidade nos levariam à realização de um trabalho consistente e, assim, útil e eficaz à realização da justiça. Nada disso seria possível, contudo, sem o comprometimento dos demais parlamentares membros desta Comissão e de todos que, de diversas formas, contribuíram para o êxito dos trabalhos.

É com muita honra e satisfação, portanto, que submetemos à apreciação o presente Relatório Final.

## **2. Composição e Constituição da CECP**

### **2.1 Do Requerimento**



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Comissão Especial de Combate à Pedofilia - CECP**



A formação da Comissão Especial de Combate à Pedofilia, conforme previsto no Regimento Interno desta Casa de Leis, foi motivada pela aprovação em plenário, por maioria simples, do Requerimento nº5, de 2015 de autoria do Deputado Rodrigo Delmasso e Outros.

O documento requereu a criação da Comissão Especial com objetivo de investigar e apurar a prática de crimes de pedofilia no Distrito Federal, apontando as causas de impunidade e do aumento do número de casos demonstrados pelos dados e por matérias divulgadas pela imprensa.

Cópia do Requerimento nº5/2015 segue anexas.

### **2.2 Da Composição**

A composição do colegiado foi definida por meio do Ato da Mesa Diretora da Câmara Legislativa nº 499/2015, publicado no Diário Oficial da Câmara Legislativa do DF (DCDF) de 10 de junho de 2015, com a seguinte composição:

#### **MEMBROS TITULARES**

Dep. Rodrigo Delmasso - PTN  
Dep. Sandra Faraj - SD  
Dep. Wellington Luiz - PMDB  
Dep. Claudio Abrantes - PT  
Dep. Juarezão - PRTB

#### **MEMBROS SUPLENTEs**

Dep. Luzia de Paula - PEN  
Dep. Wasny de Roure - PT  
Dep. Rafael Prudente - PMDB  
Dep. Professor Reginaldo Veras - PDT  
Dep. Telma Rufino - PPL

Destaca-se que, em setembro de 2015, por intermédio do Memorando nº 41/2015 da Liderança do PT, o Deputado Chico Vigilante, à época líder do Partido dos Trabalhadores, indicou o Deputado Distrital Claudio Abrantes para substituir o Deputado Distrital Chico Leite na Comissão Especial de Combate à Pedofilia.

### **3. Da base legal da CECP**

No Distrito Federal, a base legal para a criação da Comissão Especial de Combate à Pedofilia é decorrente do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, além das Resoluções nº 001/2015 e nº 002/2015 conforme os descritos abaixo:



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Comissão Especial de Combate à Pedofilia - CCEP**



**Seção III**  
**Das Comissões Temporárias**

**Subseção I**  
**Das Disposições Comuns**

**Art. 70.** *As comissões temporárias são:*

- I – especiais;*
- II – parlamentares de inquérito;*
- III – de representação.*

*§ 1º As comissões temporárias compor-se-ão do número de membros que for previsto no ato ou requerimento de sua criação, na forma do disposto nos arts. 60 e 61.*

*§ 2º As comissões temporárias são constituídas por representantes dos partidos ou blocos parlamentares, na proporção de sua representação na Câmara Legislativa, observado o sistema de rodízio e assegurada a inclusão do primeiro signatário do requerimento que motivar a sua criação.*

**Subseção II**  
**Das Comissões Especiais**

**Art. 71.** *As comissões especiais são constituídas para fins predeterminados, por deliberação do Plenário, sob proposta da Mesa Diretora ou de um terço dos Deputados Distritais.*

*§ 1º A proposta ou o requerimento de constituição de comissão especial deverá indicar:*

- I – a finalidade;*
- II – o número de membros;*
- III – o prazo de funcionamento.*

*§ 2º Ouvida a comissão de mérito, a proposta ou o requerimento será submetido ao Plenário, sem discussão, no prazo de cinco dias.*

**DO COMPARECIMENTO DE SECRETÁRIOS DE ESTADO E DEMAIS**  
**AUTORIDADES DO DISTRITO FEDERAL**

**Art. 229.** *Os Secretários de Estado e demais autoridades do Distrito Federal comparecerão perante a Câmara Legislativa ou suas comissões:*

- I – quando convocados para prestar, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado;*
- II – por sua iniciativa, em entendimento com o Presidente ou a Presidência da comissão, para expor assunto de relevância de sua Secretaria, órgão ou entidade.*

*§ 1º A convocação será resolvida pela Câmara Legislativa ou comissão, por deliberação da maioria de seus membros, a requerimento de qualquer Deputado Distrital.*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Comissão Especial de Combate à Pedofilia - CECF**



*§ 2º O Presidente da Câmara Legislativa ou da comissão oficiará ao convocado, dando-lhe conhecimento da convocação e do assunto a ser tratado, para que, em comum acordo, estabeleçam data e hora para o seu comparecimento, em prazo não superior a trinta dias.*

*§ 3º Em qualquer hipótese, a presença de Secretário de Estado e demais autoridades no Plenário não poderá ultrapassar o horário normal de sessão ordinária da Câmara Legislativa.*

**Art. 230.** *O convocado encaminhará ao Presidente da Câmara Legislativa ou da comissão, até a sessão da véspera da sua presença na Casa, sumário da matéria de que virá tratar, para distribuição aos Deputados Distritais.*

*§ 1º O convocado, na fase destinada a sua exposição, poderá falar até trinta minutos, prorrogáveis por mais quinze pelo Plenário ou por comissão.*

*§ 2º Encerrada a exposição do convocado, poderão ser formuladas interpelações pelos Deputados Distritais previamente inscritos, podendo cada um usar da palavra por até dez minutos, exceto o autor do requerimento, que terá o prazo de quinze minutos e preferência na interpelação.*

*§ 3º Para responder a cada interpelação, o convocado terá o mesmo tempo que o Deputado Distrital para formulá-la.*

*§ 4º Atendidas as inscrições, poderá o Deputado Distrital, no prazo de cinco minutos, replicar, contestar a resposta ou solicitar mais esclarecimentos ao convocado, que disporá de igual tempo para a tréplica.*

*§ 5º É lícito aos Líderes, após o término dos debates, usar da palavra por cinco minutos, sem apartes.*

**Art. 231.** *No caso do comparecimento espontâneo ao Plenário, essa intenção deve ser comunicada à Presidência da Câmara Legislativa ou de comissão, que dará ciência do comparecimento aos Deputados Distritais, com antecedência mínima de dois dias.*

*§ 1º O Secretário de Estado ou autoridade usará da palavra no início da sessão ou reunião, se para expor assuntos de seu órgão, de interesse da Câmara Legislativa e do Distrito Federal; ou, na Ordem do Dia, se para falar de proposição legislativa em trâmite, relacionada com a Secretaria, o órgão ou a entidade sob sua direção.*

*§ 2º O Secretário de Estado ou autoridade poderá usar da palavra durante quarenta minutos, podendo o prazo ser prorrogado pela metade desse tempo, por deliberação do Plenário ou de comissão.*

*§ 3º Finda a exposição, o Presidente concederá a palavra aos Deputados Distritais, respeitada a ordem de inscrição, para, no prazo de dez minutos cada um, formular suas considerações ou pedidos de esclarecimento, dispondo o Secretário ou autoridade do mesmo tempo para resposta.*

**Art. 232.** *Na eventualidade de não ser atendida a convocação feita de acordo com a lei e com este Regimento Interno, o Presidente da Câmara Legislativa promoverá imediata instauração do procedimento legal cabível.*

**Art. 233.** *A Câmara Legislativa reunir-se-á em comissão geral toda vez que perante o Plenário comparecer Secretário de Estado.*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Comissão Especial de Combate à Pedofilia - CECP**



**Resolução n.º 001 de 2015**

**Regulamenta procedimentos administrativos a serem adotados no âmbito da Comissão Especial de Combater à Pedofilia – CECP.**

*O Presidente da Comissão Especial de Combate à Pedofilia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:*

*Art. 1º - Os procedimentos administrativos a serem adotados no âmbito desta Comissão Especial de Combate à Pedofilia obedecerão ao disposto nesta Resolução.*

*Art. 2º - Todos os requerimentos, solicitações, denúncias, posicionamentos, reclamações, sugestões e opiniões relativas à matéria de interesse desta CECP, recebidos de órgãos externos à Câmara Legislativa do Distrito Federal, ou de cidadãos, deverão ser protocolados na secretaria desta CECP, para análise e deliberação pelo Plenário da Comissão. Os documentos de origem interna deverão, igualmente, ser protocolados diretamente na Secretaria desta Comissão.*

*Art. 3º - Toda a documentação recebida pela CECP será analisada e poderá fazer parte dos autos. Em caso de não haver interesse da Comissão ou de qualquer de seus membros em agregar a documentação recebida, esta poderá ser descartada ou deverá ser devolvida à origem através de procedimento interno próprio efetuado pela secretaria da Comissão.*

*Art. 4º - As decisões a respeito dos documentos, a que alude o artigo anterior, só serão apresentadas por escrito à CECP, após as decisões do Plenário da Comissão.*

*Art. 5º - Nenhum documento poderá ser retirado da Secretaria da CECP sem a prévia autorização do Presidente desta.*

*Art. 6º - Todos os documentos que forem encaminhados à CECP serão imediatamente comunicados a todos os parlamentares-membros, que terão acesso total e irrestrito aos mesmos, mediante requerimento escrito, com prévia anuência do Presidente.*

*Art. 7º - Qualquer manifestação, denúncia, explicação, apreciação ou posicionamento dos Deputados que fazem parte desta CECP, sobre fatos por ela investigados, é de responsabilidade pessoal de quem os fizer.*

*Art. 8º - Os membros do corpo técnico desta Comissão ficam proibidos de prestar quaisquer tipos de explicações e/ou informações em relação aos assuntos tratados e discutidos nesta CECP, a não ser quando estritamente necessário e expressamente autorizados pelo Presidente ou por algum de seus membros.*

*Art. 9º - A Secretaria desta CECP arquivará, após serem efetivamente cumpridos, os mandados de busca e apreensão, bem como recolherá e armazenará o material descrito nos respectivos "termos de apreensão".*

*Art. 10º - A Secretaria desta CECP providenciará a lavratura dos "autos de discriminação de material apreendido" e dos "autos de restituição de material apreendido", conforme o caso, que deverão ser assinados pelo Presidente ou Relator da CECP, por duas testemunhas, e pela Autoridade que os lavrou.*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Comissão Especial de Combate à Pedofilia - CECP**



*Art. 11º - Somente a Secretaria desta CECP está autorizada a solicitar e retirar as notas taquigráficas das reuniões junto ao Setor de Taquigrafia.*

*Art. 12º - As pessoas convocadas a depor na CECP serão inquiridas primeiramente pelo Presidente; depois, pelo Relator e demais membros sucessivamente, podendo, ao final, o Relator inquirir novamente os depoentes. Após este trâmite, os Deputados-membros poderão solicitar a palavra à Presidência da Comissão e esta poderá permitir, ou não, que os mesmos possam inquirir, novamente, os depoentes.*

*Art. 13º - Os Parlamentares que não forem membros poderão, com a permissão da Presidência desta Comissão, fazer uso da palavra por 3 minutos e, excepcionalmente, fazer uso da palavra uma segunda vez, desde que dentro do mesmo tema.*

*Art. 14º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.*

**Resolução n.º 002 de 2015**

***Dispõe sobre o Regimento Interno e  
Legislação aplicável ao  
funcionamento da Comissão de  
Combate à Pedofilia - CECP***

*O Presidente da Comissão de Combate à Pedofilia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:*

*Art. 1º - O Regimento Interno da Comissão de Combate à Pedofilia é o Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal;*

*Art. 2º - Subsidiariamente, serão utilizados os seguintes instrumentos legais:*

*I - Constituição da República Federativa do Brasil;*

*II - Lei Orgânica do Distrito Federal;*

*III - Código de Processo Penal;*

*IV - Código de Processo Civil;*

*V - Código Penal;*

*VI - Estatuto da Criança e Adolescente (ECA);*

*Art. 3º - Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Plenário da Comissão de Combate à Pedofilia.*

*Art. 4º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.*

**4. Da Instalação**



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Comissão Especial de Combate à Pedofilia - CECF**



Consta-nos destacar ainda que, conforme prazos regimentais dispostos no Regimento Interno desta Casa Legislativa, a reunião de instalação da Comissão Especial da Combate à Pedofilia ocorreu dentro do prazo legal, em 10 de junho de 2015.

#### **5. Da Definição dos cargos**

Durante reunião de instalação da Comissão Especial de Combate à Pedofilia, o presidente do colegiado foi eleito e indicado, a presente relatoria dos trabalhos, conforme abaixo:

**Presidente**

Deputado **Rodrigo Delmasso**

**Vice-Presidente**

Deputada **Sandra Faraj**

**Relatora**

Deputada **Sandra Faraj**

#### **6. Prazo para Conclusão**

Destacamos ainda que a Comissão Especial de Combate à Pedofilia, atendendo o Regimento Interno da CLDF e, conforme especificado no Requerimento nº5/2015, contou com 180 dias, prorrogável por mais 180, para execução dos trabalhos. Portanto, trabalhamos com o seguinte calendário:

- a) Prazo Inicial: 10 de junho de 2015
- b) Prorrogação: 11 de maio de 2016

#### **7. Da Organização Interna e Periodicidade das Reuniões**



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Comissão Especial de Combate à Pedofilia - CECP**



Durante a reunião de instalação dos trabalhos da Comissão, realizada em 10 de junho de 2015, foram acordados os dias e horários de início dos trabalhos ordinários. Definiu-se que as reuniões ordinárias da CECP ocorreriam, sempre, às quintas-feiras, às 10 horas, na Sala de Reuniões das Comissões.

Pelo Ato do Presidente nº 1 de 2015, foi designada Secretária da Comissão Especial a servidora NILMA SILVA ARAÚJO, matrícula 13.197 em período integral, sem prejuízo de suas remunerações e em caráter transitório.

Pelo Ato da Mesa Diretora nº 53, de 2015, foram colocados à disposição da Comissão Especial os servidores Jonhson Mesquita Oliveira, matrícula 20.891, Luiz Araujo de Carvalho, matrícula 20.897 e Andressa Maciel Naves, sendo esta substituída posteriormente pelo servidor Wallace Fernandes Rodrigues, matrícula 21.199 conforme Ato da Mesa nº 53/2016.

A periodicidade das reuniões aconteceu da seguinte forma:

- a) Reuniões Ordinárias, Reuniões Extraordinárias e Depoimentos;
- b) Periodicidade: quinzenal (às quintas-feiras, às 10 horas).

#### **8. Proposta Inicial de Plano de Trabalho**

A Comissão Especial de Combate à Pedofilia elaborou o desenvolvimento de suas atividades por meio de um plano de trabalho inicial, apresentado como instrumento de direção das atividades a serem desenvolvidas e objetivos a serem alcançados. Seguem as seguintes ações:

Para que os objetivos da Comissão Especial de Combate à Pedofilia sejam alcançados, serão necessárias as seguintes ações:

- 1º. Apresentação de requerimentos diversos acerca dos assuntos abordados;
- 2º. Ouvir sugestões dos representantes das instituições;
- 3º. Realização de fórum e circuito de audiências;
- 4º. Visitas e/ou convocações de autoridades e/ou representantes das instituições a serem citadas, bem como, solicitações de auxílio de autoridades tais como: Ministério Público, Polícia Civil e Militar etc. (elencar os nomes das autoridades);



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Comissão Especial de Combate à Pedofilia - CECF**



- 5º. Oitiva de autoridades encarregadas da prevenção e repressão aos crimes de pedofilia (elencar nomes das autoridades); de suspeitos; de acusados da prática de tais crimes; e de cidadãos em geral;
- 6º. Visitas às cidades do DF;
- 7º. Mapeamento dos crimes de pedofilia em todo o Distrito Federal;
- 8º. Relatório Conclusivo das investigações feitas;
- 9º. Elaboração, se for o caso, de propostas legislativas da Comissão Especial de Combate à Pedofilia.

## **9. Desenvolvimento das Atividades**

### **9.1 Das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias**

A primeira reunião ordinária da Comissão Especial de Combate à Pedofilia ocorreu em 26 de agosto de 2015, quando foram aprovados dois requerimentos de autoria do Deputado Rodrigo Delmasso: o que criou o plano de trabalho e, o segundo que definiu o calendário de reuniões.

Na ocasião, o presidente da Comissão Especial, Deputado Rodrigo Delmasso, informou que expediu ofício à Secretaria Nacional de Direitos Humanos solicitando informações do serviço "Disque 100", solicitando dados estatísticos referentes as denúncias de abuso sexual contra crianças e adolescentes, registradas no primeiro semestre de 2015. Neste dia, também foi destaque a necessidade de se criar um disque-denúncia próprio da Comissão Especial. A solicitação foi encaminhada à Mesa Diretora da Casa em forma de memorando.

Em 17 de setembro de 2015, o colegiado realizou a primeira reunião extraordinária, quando foram realizadas as oitivas da senhora JOANA ALVES RIBEIRO, mãe de aluno da Escola Classe 7, do Guará; e do senhor ROBSON MAJUS SOARES, Gestor Ambiental Educador, ex-conselheiro tutelar na gestão de 2009 a 2012 no Guará II. Na oportunidade, também foram aprovados sete requerimentos e, encaminhados à votação em bloco. Os requerimentos obtiveram três votos favoráveis e duas ausências.

Na mesma data, aconteceu a segunda reunião extraordinária, quando, o presidente da reunião, Deputado Rodrigo Delmasso, informou que foi encaminhado ofícios à Secretaria de Estado para Políticas das Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, solicitando informação sobre a estrutura dos Conselhos Tutelares; e, ao Diretor-



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Comissão Especial de Combate à Pedofilia - CECF**



Geral da Polícia Civil, solicitando informações sobre os casos de abuso sexual de crianças e adolescentes que ocorreram no ano de 2010 até 2015.

Também foi colocado em discussão e votação, com apreciação em bloco, três requerimentos, que obtiveram três votos favoráveis e duas ausências. O presidente do Colegiado, Deputado Rodrigo Delmasso informou que a CLDF disponibiliza o número de telefone (61) 3348-8822 para que a população denuncie casos de pedofilia no DF, no horário de 10h às 18h30.

Em 19 de novembro de 2015, por falta de quórum, foi cancelada a segunda reunião extraordinária da Comissão Especial de Combate à Pedofilia. No mesmo dia, foi realizada a audiência pública, quando os membros da comissão ouviram o senhor AFRÂNTO DE SOUSA BARROS, Coordenador da Regional de Ensino do Guará; e, o Senhor FERNANDO GABRIEL VASCONCELOS, Diretor da Escola Classe 7, do Guará II.

No dia 3 de dezembro, também por ausência de quórum regimental, foi cancelada a segunda reunião ordinária da Comissão Especial de Combate à Pedofilia.

Neste ano de 2016, em 17 de fevereiro, o colegiado realizou a primeira reunião extraordinária com a discussão e votação de oito requerimentos, os quais foram aprovados com 3 votos favoráveis e duas ausências. Também foi colocado para apreciação do colegiado o calendário de reuniões para 2016, o qual foi aprovado por 3 votos favoráveis e duas ausências.

Ainda na primeira reunião extraordinária de 2016, a presidência da Comissão Especial distribuiu para cada um dos dois deputados membros presentes, duas denúncias de Pedofilia registradas pelo Disque 100, para acompanhamento. O presidente da Comissão, deputado Rodrigo Delmasso ainda registrou que encaminhou à Polícia Federal denúncia de prática de crimes similares divulgados pela imprensa local. O órgão federal informou que tomou conhecimento dos fatos e que inquéritos foram instaurados para apurar os supostos crimes.

No dia 05 de abril de 2016, foi realizada audiência pública para ouvir o titular da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA), delegado Wisllei Salomão, sobre as rotinas de investigação e discutir melhorias nos processos de apuração de crimes dessa natureza.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Comissão Especial de Combate à Pedofilia - CECF**



Ainda, em abril, no dia 12, a Comissão Especial, realizou mais uma audiência pública, quando foi ouvido o presidente da Associação dos Conselheiros e ex-Conselheiros do DF, Ziel Ferreira. Na ocasião, o conselheiro apresentou os trabalhos dos Conselhos Tutelares (CT'S) na prevenção e enfrentamento ao abuso sexual cometido a menores no DF. Também, é importante destacar que, na ocasião, contamos com a presença de conselheiros de diversas Regiões Administrativas (RA's) do DF, sugerindo ações para melhoria na prestação do serviço prestado às comunidades locais.

Uma semana depois, em 19 de abril, realizamos outra audiência pública, quando foi ouvido o depoimento do delegado da Unidade de Repressão a Crimes de Ódio e Pornografia Infantil da Polícia Federal, Pablo Bergmann. Na oportunidade, ele apresentou os trabalhos realizados pelo órgão federal para coibir a produção e a distribuição de pornografia infantil na internet.

Em 26 de abril, a Comissão também realizou audiência pública e ouviu o Coordenador do Núcleo de Enfrentamento à Violência e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes (NEVESCA) do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, promotor de justiça Thiago André Pierobom de Ávila.

Para finalizar os depoimentos, convocamos ainda para nova audiência pública, no último dia 03 de maio, a Coordenadora do Programa VIRAVIDA do Conselho Nacional do SENI, Senhora Maria Aparecida da S. Gomes Lima; e a Subsecretária de Promoção de Políticas para Criança e Adolescentes – SUBPOLÍTICAS, Senhora Perla Ribeiro. Ambas convidadas apresentaram os trabalhos desenvolvidos com vítimas e familiares afetados pelo crime da Pedofilia.

#### **9.2 Requerimentos Apresentados e Aprovados**

Durante todo o decorrer dos trabalhos da Comissão Especial de Combate à Pedofilia foram apresentados, apreciados e aprovados diversos requerimentos, cujas ementas estão relacionadas abaixo. Cópias dos documentos originais seguem anexos.

4



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Comissão Especial de Combate à Pedofilia - CECP**



**Requerimentos apresentados formalmente à CECP e aprovados**

Autor	Requerimento
Deputado Rodrigo Delmasso	"Requer o encaminhamento de solicitação de informações à Secretaria de Políticas para Crianças, Adolescentes e Jovens do Distrito Federal".
Deputado Rodrigo Delmasso	"Requer o encaminhamento de solicitação de informações à Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF".
Deputado Rodrigo Delmasso	"Requer o convite dos cidadãos JOANA ALVES RIBEIRO e ROBSON MAJUS SOARES para deporem sobre conhecimentos que possuem acerca de tentativas de abuso sexual".
Deputado Rodrigo Delmasso	"Requer à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República que as denúncias sobre pedofilia no âmbito do DF, feitas no Disque 100, sejam repassadas para a Comissão Especial de Combate à Pedofilia".
Deputado Rodrigo Delmasso	"Requer que seja convidada a Senhora MARIA APARECIDA DA SILVA GOMES LIMA, Coordenadora do Programa ViraVida do Conselho Nacional do SEST, para expor o trabalho desenvolvido por aquela entidade".
Deputados membros da CECP	"Requer que seja convocado o Senhor FERNANDO GABRIEL VASCONCELOS para prestar esclarecimentos e demais informações a esta CECP".
Deputados membros da CECP	"Requer que seja convocado o Senhor AFRÂNIO DE SOUSA BARROS para



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Comissão Especial de Combate à Pedofilia - CECP**



	prestar esclarecimentos e demais informações a esta CECP".
Deputados membros da CECP	"Requer que seja convocado a professora da Escola Classe 7 do Guará II para prestar esclarecimentos e demais informações a esta CECP".
Deputados membros da CECP	"Requer que sejam convocados os cinco Conselheiros Tutelares do Guará para prestar esclarecimentos e demais informações a esta CECP".
Deputados membros da CECP	"Requer que seja convocado Coordenador (Diretora do Departamento de Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos) do Disque 100 para prestar esclarecimentos e demais informações a esta CECP".
Deputados membros da CECP	"Requer que seja convocado Delegado-Chefe da Polícia Civil da 4ª DP, do Guará para prestar esclarecimentos e demais informações a esta CECP".
Deputados membros da CECP	"Requer que sejam convidados os pais das crianças que protagonizaram o desenrolar dos fatos que deram origem ao chamado "Beco do escurinho".
Deputados membros da CECP	"Requer que seja convidado um representante do DISQUE 100 para prestar esclarecimentos e demais informações a esta CECP".
Deputados membros da CECP	"Requerem que seja convidado o Delegado da DELEGACIA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – DPCA



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Comissão Especial de Combate à Pedofilia - CECF**



	para se dispor a falar sobre o trabalho desenvolvido por aquele órgão”.
Deputados membros da CECF	“Requerem que seja convidado o Senhor Promotor do Núcleo de Enfrentamento à Violência e à Exploração Sexual contra a Criança e o Adolescente (NEVESCA) para se dispor a falar sobre o trabalho desenvolvido por aquela promotoria”.
Deputados membros da CECF	“Requerem que seja convidado o Senhor Aurélio de Paula Guedes Araujo – Secretário de Estado de Política para Crianças, Adolescentes e Juventude para se dispor a falar sobre os trabalhos exercidos naquela secretaria”.
Deputados membros da CECF	“Requerem que seja convidado o Senhor ZIEL FERREIRA – Presidente da Associação dos Conselheiros e ex-Conselheiros Tutelares para se dispor a falar sobre o trabalho desenvolvido por aquele órgão”.
Deputados membros da CECF	“Requerem que seja convidado o Delegado da Polícia Federal de Crimes Cibernéticos para que exponha os trabalhos exercidos naquele órgão”.
Deputados membros da CECF	“Requerem que seja convidado um representante da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República para que exponha os trabalhos exercidos naquela secretaria.
Deputada Sandra Faraj	“Requer a Comissão Especial de Combate à Pedofilia visita oficial a 16ª Delegacia de Polícia de Planaltina”.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Comissão Especial de Combate à Pedofilia - CECF



### 9.3 Dos Documentos Expedidos

Cabe-nos destacar ainda que ao longo dos 11 meses de trabalho desta Comissão Especial, foram expedidos 30 Ofícios e 48 Memorandos, que seguem anexos, por ordem cronológica de emissão.

### 9.4 Dos Documentos Recebidos

No decorrer das apurações, esta Comissão de Combate à Pedofilia do DF recebeu um total de 12 Correspondências, oriundas de diversos órgãos distritais e federais, como o Disque 100, ligado à Secretaria Nacional de Direitos Humanos; a Polícia Federal; a Polícia Civil do Distrito Federal; e, a Secretaria de Estado para Políticas das Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal. Todos os documentos recebidos também seguem anexos.

### 9.5 Outros Documentos

Para que possamos ampliar a consulta desses trabalhos, anexamos ainda notas taquigráficas, memorandos circulares, convocações de autoridades do DF para prestar, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado.

### 9.6 Das Denúncias Recebidas

#### 9.6.1 Denúncias apresentadas pelo Disque 100 e, em depoimento à comissão

Consta-nos informar que, durante os 11 meses de trabalho da Comissão de Combate à Pedofilia, foram recebidas um total de 3 denúncias, registradas abaixo:

**Denúncia nº 01** - Denúncia sobre abuso sexual em uma escola pública do Guarã II, no Distrito Federal. O episódio foi chamado de "Beco do Escurinho".

**Denúncia nº 02** - Denúncia registrada no Disque Direitos Humanos – DDH 100 com número de registro: 659916.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Comissão Especial de Combate à Pedofilia - CECP**



**Denúncia nº 03** - Denúncia registrada no Disque Direitos Humanos – DDH 100 com número de registro: 659844.

### 9.7 Fase de Oitivas

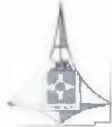
Durante o funcionamento da CECP foram aprovados vários requerimentos com o objetivo de convidar e convocar depoentes para fazerem as suas respectivas oitivas relacionadas ao tema pedofilia e abuso sexual praticados contra crianças e adolescentes.

#### 9.7.1 Resumo de Oitiva feita pela CECP

Em 17 de setembro de 2015, a senhora JOANA ALVES RIBEIRO denunciou à Comissão Especial de Combate à Pedofilia que o seu filho com 9 anos de idade, estudante na Escola Classe 7 na QE 38 do Guará sofreu abuso sexual dentro da sala de aula. O caso, que foi apelidado pela comunidade escolar de “Beco do Escurinho”, chamou atenção pela frequência e número de alunos vitimados. Notas taquigráficas seguem anexas.

### 10 Tabela 1: Audiências Públicas

CONVIDADO(A)	DATA DE REALIZAÇÃO
Dr. Wislei Gustavo Mendes Salomão Delegado-Chefe da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente - DPCA	05/04/2016
Senhor Ziel Ferreira Presidente da Associação dos Conselheiros e e-Conselheiros do DF	12/04/2016
Dr. Pablo Bergmann Delegado da Polícia Federal -	17/04/2016



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Comissão Especial de Combate à Pedofilia - CECP**



<p>Coordenador da Unidade de Repressão aos Crimes de Ódio e Pornografia Infantil – URCOP</p>	<p>26/04/2016</p>
<p>Dr. Thiago André Pierobom de Ávila</p> <p>Promotor de Justiça - Coordenador do Núcleo de Enfrentamento à Violência e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes (NEVESCA).</p>	<p>03/05/2016</p>
<p>Senhora Maria Aparecida da S. Gomes Lima</p>	
<p>Coordenadora do Programa VIRAVIDA do Conselho Nacional do SESI, para expor o trabalho desenvolvido por aquela entidade.</p>	
<p>Senhora Perla Ribeiro</p> <p>Subsecretária de Promoção de Políticas para Criança e Adolescentes - SUBPOLÍTICAS</p>	

**11 Propostas apresentadas na CECP**

Logo no início dos trabalhos, a Comissão Especial de Combate à Pedofilia solicitou aos órgãos - que fazem parte da rede de proteção da criança e do adolescente - dados sobre casos de abuso sexual contra menores, registrados nos últimos cinco anos.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Comissão Especial de Combate à Pedofilia - CECF**



Segundo o Registro de Estupro Contendo Vítimas Menores de Idade no DF repassados pela Polícia Civil do Distrito Federal (pesquisa realizada em 10/09/2015) houveram 3.108 ocorrências, no período de 2010 a 2015. A Região Administrativa com maior número de registro foi a Região Administrativa nº09 - Ceilândia.

Outro importante órgão – Secretaria Nacional de Direitos Humanos – DISQUE 100 do Departamento de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos também repassou a esta Comissão Especial os dados de Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes – Distrito Federal no período de 2010 a Novembro de 2015. De acordo com os dados apresentados, houveram 2.836 denúncias registradas em todo o DF.

Além disso, também foram feitas solicitações de informações às autoridades competentes a respeito de casos de Pedofilia ocorridos em várias Regiões Administrativas do Distrito Federal, no ano de 2016. Para tal, utilizamos como referência matérias jornalísticas veiculadas pela imprensa local.

Destacamos ainda as apresentações dos especialistas convidados a comparecerem às audiências públicas, realizadas por esta Comissão Especial. Foram iniciativas de extrema importância e, tiveram por objetivo:

- 1º Demonstrar os trabalhos desenvolvidos pelos Órgãos, no que se refere à política de enfrentamento ao abuso sexual de crianças e adolescentes com explanações de dados;
- 2º Apresentar casos que foram apurados e resolvidos, busca e apreensões, investigações em andamento, operações, prisões, implementações de projetos de segurança pública para combater o crime;
- 3º Mostrar projetos e programas de capacitação de profissionais, para tratar de agressores sexuais, assim como crianças e adolescentes vitimados;
- 4º Colher sugestões e propostas de políticas públicas da população em geral.

No que se refere às apresentações dos especialistas, destacaremos a seguir as proposições apresentadas por data de audiência pública e autor das propostas.

**Dia 05/04/2016 – Apresentação do delegado-chefe da DPCA, Dr. Wislei Gustavo Mendes Salomão – propostas sugeridas:**



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Comissão Especial de Combate à Pedofilia - CECF**



- Elaboração de indicação à Polícia Civil do Distrito Federal para o aumento do número de profissionais e da estrutura da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA), para dar celeridade aos casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes;
- Elaboração de indicação ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF/DF para a criação de Vara Especializada em Crimes contra Crianças e Adolescentes com o objetivo de unificar análises e jurisprudência referentes a esses tipos de crimes;
- Elaboração de indicação ao Governo do Distrito Federal, aos órgãos pertinentes, para que se comece um processo de informatização, de compilação de dados importantes para a polícia. Os dados deverão contemplar regiões administrativas das ocorrências, épocas do ano, características dos crimes, características das vítimas e do agressor, se identificado;
- Formação de um grupo de trabalho junto com os conselheiros tutelares e demais interessados para realizarem visitas a Conselhos Tutelares e identificar as carências. A ideia ao final dos trabalhos será a criação de uma indicação ao Governo local para sanar as demandas necessárias ao bom funcionamento das unidades.

**Dia 12/04/2016 – Apresentação do senhor Ziel Ferreira, Presidente da Associação dos Conselheiros e ex-Conselheiros do Distrito Federal – propostas sugeridas:**

- Minuta de Proposta de Lei Orgânica (PELO), com o intuito de dar maior autonomia e fortalecimento aos Conselhos Tutelares;
- Projeto de Lei que estabeleça uma política de atendimento dentro da rede pública de saúde do DF às crianças e adolescentes, que foram abusados sexualmente. Possibilitar uma sala para atendimento especializado;
- Requerimento da Comissão Especial de Combate à Pedofilia à Secretaria de Estado de Educação para informar, no prazo de 30 dias, o déficit de vagas nas creches por Região Administrativa no DF;
- Requerimento da Comissão Especial de Combate à Pedofilia à Secretaria de Estado de Educação para informar, no prazo de 30 dias, o déficit de vagas nas escolas de educação infantil por Região Administrativa no DF;
- Requerimento da Comissão Especial de Combate à Pedofilia à Secretaria de Estado de Educação para informar, no prazo de 30 dias, o déficit de vagas nas escolas de ensino fundamental por Região Administrativa no DF;
- Requerimento da Comissão Especial de Combate à Pedofilia à Secretaria de Estado de Educação para informar, no prazo de 30 dias, o déficit de vagas nas escolas de ensino médio por Região Administrativa no DF;



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Comissão Especial de Combate à Pedofilia - CECF**



- Requerimento ao Secretário de Estado de Saúde do DF para informar sobre a implantação do Programa de Atendimento às Vítimas (PAV); o número de profissionais disponíveis para projeto, local de lotação, além do número ideal de pessoas envolvidas para que o programa possa ter um bom funcionamento. Demandar ainda informações sobre o custo do programa anual e o custo da ampliação do Programa de Atendimento à Vítima;
- Emitir ofício ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para saber sobre o que ele repassou para o DF nos anos de 2015 e 2016 para a construção de creches.

**Dia 17/04/2016 - Apresentação do Delegado da Polícia Federal, Dr. Pablo Bergmann, coordenador da Unidade de Repressão aos Crimes de Ódio e Pornografia Infantil – propostas sugeridas:**

- Elaboração de moção de apoio às recomendações colocadas pela CPI de Crimes Cibernéticos da Câmara dos Deputados, encaminhando cópia ao Ministério da Justiça, à Câmara dos Deputados, principalmente no que se refere à adequação do marco civil da internet quanto à questão das investigações, da disponibilização dos IPs para os órgãos de investigação tanto da Polícia Federal quanto do Ministério Público;
- Pedido à Comissão Especial de fortalecimento institucional da Unidade de Repressão aos Crimes de Ódio e Pornografia Infantil, por ser uma unidade de relevância, principalmente na proteção das crianças;
- Expediente a todos os Deputados do Partido Trabalhista Nacional (PTN) e também ao Presidente da Câmara dos Deputados para que priorizem a colocação da PEC nº 412/2015, na pauta.

**Dia 26/04/2016 - Apresentação do Promotor de Justiça, Dr. Thiago André Pierobom de Ávila, coordenador do Núcleo de Enfrentamento à Violência e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes do Ministério Público do Distrito Federal – propostas sugeridas:**

- Investir na reestruturação da rede distrital de proteção à criança e ao adolescente;
- Fortalecer os órgãos de investigação criminal para uma atuação mais adequada;
- Estruturação e o fortalecimento dos Conselhos Tutelares;



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Comissão Especial de Combate à Pedofilia - CECF**



- Diagnosticar a ocorrência de casos de exploração sexual de crianças e adolescentes e trazer a notícia do crime;
- Dar atenção especial e discussão sobre a exploração sexual de luxo de crianças e adolescentes, no âmbito do DF;
- Necessidade de criar uma rede, uma capilaridade e autonomia, nos serviços públicos, para que se monitore a situação de crianças e adolescentes;
- Envolver educação, saúde e assistência social para a garantia de direitos, como parcerias no sentido de diagnosticarem e comunicarem se existem sinais indicativos de uma possível situação de exploração sexual e comunicar à rede de proteção;
- Fortalecer os programas de atenção à violência da rede de saúde do Distrito Federal;
- Fortalecer a rede de assistência social, Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS;
- Fortalecer a capacitação dos professores da rede de educação, para saberem diagnosticar os casos de violência sexual;
- Alinhar os fluxos de comunicação de todos esses integrantes da rede de proteção, para que cada um saiba o que o outro pode fazer;
- Assegurar uma melhor estruturação do setor do Tribunal de Justiça, responsável pela oitiva especial dessas crianças e adolescentes – o chamado SERAV – Serviço de Atendimento à Violência. É necessária uma melhor estruturação para atender à demanda de todos os juízes;
- Reestruturação da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente;
- A efetiva instalação do Centro Integrado de Atenção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Violência Sexual;
- Criar no Distrito Federal, uma vara especializada em crimes contra crianças e adolescentes.

**Dia 03/05/2016 - Apresentações da Senhora Maria Aparecida Silva Gomes Lima, Coordenadora do Programa ViraVida, do Conselho Nacional do Sesi, e da Subsecretária de Promoção de Política para Criança, Senhora Perla Ribeiro – propostas sugeridas:**

- Ampliar a capacitação de mais servidores do GDF acerca da prevenção da violência sexual contra a criança;



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Comissão Especial de Combate à Pedofilia - CECF**



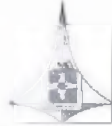
- Elaborar proposta à Mesa Diretora da CLDF para que possam estimular crianças e adolescentes à vida política;
- Abrir na Câmara Legislativa um canal para diálogo e parceria sugerindo a CLDF contratar jovens egressos do Programa ViraVida;
- Articulação junto ao setor produtivo, mais especificamente com alguns sindicatos que possam, dentro dos seus filiados, abrir espaço para a contratação nas suas empresas de jovens que foram reinseridos, por meio do Programa ViraVida;
- Criar uma política de incentivo ao empresário, para que contrate adolescentes que estão saindo de situações de vulnerabilidade e de violência;
- Articular, principalmente com os empresários do SIA, uma apresentação do ViraVida para sensibilizá-los para as contratações.
- Fazer uma parceria entre Câmara Legislativa do Distrito Federal, o Poder Executivo e o setor produtivo para dar essa vazão as contratações dos adolescentes reinseridos no ViraVida;
- Discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2017 para fortalecimento da política de proteção da criança e do adolescente vítima de abuso e de exploração sexual.

## **12 Conclusão da Relatoria**

Inicialmente, mais uma vez, gostaria de agradecer a todos meus pares pela contribuição nesse relatório final e no processo de desenvolvimento dos trabalhos desta Comissão Especial. Um agradecimento especial, aos servidores da Casa, que muito contribuíram na elaboração deste trabalho.

A Comissão Especial de Combate à Pedofilia no DF, durante 11 meses, realizou diversas audiências públicas; ouviu depoimentos de pessoas, que vivenciaram situações de crimes sexuais contra crianças e adolescentes; trouxe debates importantes sobre as estruturas da rede de proteção dos menores vitimados; tudo isto, a fim de proceder a um diagnóstico que retrate parte da situação de exploração sexual vividas por crianças e adolescentes no DF.

Em nenhum momento, esta comissão tomou uma posição investigativa. Nos propusemos a medir e apurar as práticas mais comuns assim como, apontar aquelas dificuldades enfrentadas pelo Executivo na condução da Rede de Proteção às Crianças e Adolescentes, e tentamos atuar como uma espécie de "termômetro social".



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Comissão Especial de Combate à Pedofilia - CCEP**



Importante considerar que a Comissão Especial visou contribuir na luta contra o abuso e violência sexual praticada contra vulneráveis de forma severa e brutal. Infelizmente, ainda temos um caminho muito árduo pela frente. Evidências, já identificadas no desenvolvimento dos trabalhos desta Comissão, apontam para muitos desafios, que esbarram na carência de investimentos na rede de proteção distrital; na morosidade do Judiciário; e, até mesmo na falta de uma cultura de denúncia da prática da Pedofilia.

Tomando por base as oitivas de especialistas, que compareceram a esta Comissão Especial, e ainda se utilizando do manuseio dos dados apresentados, constatamos que há um grande número de casos de Pedofilia no Distrito Federal e que é necessário estimularmos publicidades que reforcem o combate e a prevenção ao referido crime.

Constata-se também que a maioria dos abusos sexuais acontece no âmbito intrafamiliar, com envolvimento de pessoas próximas, com a coação do menor para se silenciar o crime. A exploração da prostituição de crianças e adolescentes também foi tema de apresentações nesta Comissão, que merece atenção especial, principalmente em grandes eventos. Destaque também foi dado à exploração sexual de luxo de menores e à pornografia infantil na internet.

Quanto aos dados, segundo o Disque 100, no ano passado, foram 17.583 denúncias envolvendo crianças e adolescentes, em todo o Brasil, sendo a maior parte cadastradas como negligência de familiares com menores (38,04%). Num recorte distrital, em 2015, foram registrados 505 casos de violência sexual contra crianças. O número é preocupante e faz a Pedofilia figurar como a segunda violência mais cometida contra crianças e adolescentes, em todo o Distrito Federal.

Entre os dados apresentados pelo Disque 100, saltam aos olhos os índices relativos ao perfil das vítimas. Cerca de 80% dos vitimados são meninas, e 85% dos agressores são pessoas do sexo masculino.

No que se refere aos dados levantados pela Unidade de Repressão a Crimes de Ódio e Pornografia Infantil (URCOP), que está vinculada ao Serviço de Repressão a Crimes Cibernéticos da Polícia Federal, no âmbito do Distrito Federal, estão em investigação cerca de 100 casos, envolvendo pornografia infantil.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Comissão Especial de Combate à Pedofilia - CECF**



É importante destacarmos ainda apontamentos levantados por esta Comissão, entre eles citamos:

1. Muitas das crianças e adolescentes exploradas sexualmente encontram-se em situação de vulnerabilidade social;
2. A desestruturação da família, a violência doméstica, as drogas, e o desemprego encontram-se entre as causas da exposição dessas crianças e adolescentes à exploração sexual;
3. No DF, há grupos especializados em comercializar e estimular a prática de pornografia e o aliciamento de menores à prostituição infantil;
4. A necessidade de investimentos em campanhas publicitárias informativas voltadas a estimular a denúncia por parte das crianças, adolescente e adultos/testemunhas;
5. A necessidade urgente de fortalecimento da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, no âmbito do Distrito Federal;
6. O índice de abusos e violência cometidos contra crianças e adolescentes no Distrito Federal são maiores dos antes imaginados por seus membros.

Com base nessas identificações, esta Comissão Especial de Combate à Pedofilia no DF, recomenda:

**ao Poder Executivo do DF:**

- a realização de levantamento estatístico, com vistas a subsidiar toda a rede de proteção à criança e adolescente do DF, relativo ao número de registros de ocorrências em que se apura a responsabilidade pela prática de crimes sexuais cometidos contra crianças e adolescentes, considerando-se, inclusive, a utilização da Internet na ação delituosa e a relação das denúncias com o crime;
- o reforço no investimento das estruturas físicas e de pessoal dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal;



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Comissão Especial de Combate à Pedofilia - CECF**



- a capacitação de conselheiros e servidores dos Conselhos Tutelares para aplicação das técnicas e procedimentos do "depoimento sem dano", com o propósito de auxiliar o Poder Judiciário, o Ministério Público e os órgãos de segurança pública em investigações, inquéritos e processos destinados à apuração de crimes sexuais contra crianças e adolescentes;
- a criação e instalação de novas delegacias de polícia especializadas na repressão a delitos sexuais cometidos contra crianças e adolescentes e no combate de crimes sexuais cometidos via Internet ("crimes cibernéticos"), com equipe multidisciplinar, assistentes sociais e psicólogos para melhor atendimento aos menores vítimas de abusos em geral.

**ao Ministério Público do DF e Territórios:**

- a rigorosa fiscalização da atuação das empresas dos setores de telefonia e, principalmente, Internet, quando da solicitação de informações investigativas, motivadas por determinação judicial;
- o reforço no investimento de pessoal e estrutura física das promotorias de Defesa da Infância e da Juventude;
- a realização de levantamento estatístico dos processos judiciais que apuram a responsabilidade pela prática de crimes sexuais contra crianças e adolescentes, assim como o compartilhamento dessas informações com outros poderes.

**ao Poder Legislativo (CLDF):**

- a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar e apurar a prática de crimes de Pedofilia no âmbito do Distrito Federal.

Ao finalizar, esta relatoria destaca ainda uma preocupação: a necessidade urgente de juntos, os poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, buscar caminhos para reinserir a vítima de abuso sexual dentro de um contexto menos ofensivo. A exploração sexual de crianças e adolescentes deixa marcas, às vezes, irreversíveis, mas que podem ser amenizadas se a sociedade trabalhar para isto.

Temos de encarar qualquer prática criminosa como algo vergonhoso e inadmissível na história da nossa cidade, do nosso País. Não podemos mais tolerar, nem mesmo deixar passar impune a prática da Pedofilia.

4



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Comissão Especial de Combate à Pedofilia - CECP**



Neste sentido, esperamos que esta Comissão Especial de Combate à Pedofilia no DF tenha contribuído, ampliando a divulgação e, combatendo, veementemente, a prática desses crimes contra nossa juventude.

  
**Deputada Sandra Faraj**  
**Relatora**



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Comissão Especial de Combate à Pedofilia - CECF



## **ANEXOS**



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**



**REQUERIMENTO N.º 01 /2015**

**(Do Senhor Deputado RODRIGO DELMASSO - PTN)**

Requer o encaminhamento de solicitação de informações à Secretaria de Políticas para Crianças, Adolescentes e Jovens do Distrito Federal.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Especial de Combate à Pedofilia:**

Requeiro, como membro dessa Comissão Especial, que sejam solicitadas ao Secretário de Políticas para Crianças, Adolescentes e Jovens do Distrito Federal, informações sobre a estrutura dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal.

**JUSTIFICAÇÃO**

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

**Art. 77.** A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

**Parágrafo único.** Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assumam obrigações de natureza pecuniária.

O pedido de informação faz-se necessário, tendo em vista que esta Comissão Especial, em suas funções fiscalizatórias, precisa tomar conhecimento da estrutura dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal. ✎



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**



Ante o delineado e, também, diante da prerrogativa desta Câmara Legislativa de fiscalizar os atos do Poder Executivo, rogo, com esteio no art. 3º, IX, c/c o art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares no sentido de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em.....

  
Deputado **RODRIGO DELMASSO** – PTN  
Autor



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**



**REQUERIMENTO N.º 02 /2015**

**(Do Senhor Deputado RODRIGO DELMASSO - PTN)**

Requer o encaminhamento de solicitação de informações à Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Especial de Combate à Pedofilia:**

Requeiro, como membro dessa Comissão Especial, que sejam solicitadas ao Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, informações sobre os casos de abuso sexual de crianças e adolescentes que ocorreram no ano de 2010 até 2015.

**JUSTIFICAÇÃO**

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito Federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

**Art. 77.** A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

**Parágrafo único.** Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assumam obrigações de natureza pecuniária. ¶



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**



O pedido de informação faz-se necessário, tendo em vista que esta Comissão Especial, em suas funções fiscalizatórias, precisa tomar conhecimento dos casos de abuso sexual que ocorreram com crianças e adolescentes.

Ante o delineado e, também, diante da prerrogativa desta Câmara Legislativa de fiscalizar os atos do Poder Executivo, rogo, com esteio no art. 3º, IX, c/c o art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares no sentido de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em.....



Deputado **RODRIGO DELMASSO** - PTN  
Autor



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Comissão Especial de Combate à Pedofilia - CECF**



**REQUERIMENTO Nº 03**

(Autoria: Deputado RODRIGO DELMASSO)

**Requer o convite dos cidadãos JOANA ALVES RIBEIRO e ROBSON MAJUS SOARES para deporem sobre conhecimentos que possuem acerca de tentativas de abuso sexual.**

**Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão Especial de Combate à Pedofilia.**

Requeiro como membro dessa Comissão Especial e nos termos do Plano de Trabalho aprovado na 1ª Reunião Ordinária realizada em 26 de agosto de 2015, que sejam convidados a prestar esclarecimentos à esta Comissão Especial, os Senhores JOANA ALVES RIBEIRO E ROBSON MAJUS SOARES.

**JUSTIFICATIVA**

É imprescindível para o início dos trabalhos desta Comissão Especial de Combate à Pedofilia, a oitiva dos cidadãos supracitados, já que esta Comissão Especial tem como objetivo investigar e apurar as causas de impunidade e do aumento de número de casos apontados pelos dados repassados pelos órgãos competentes, e demonstrados por matérias divulgadas pela imprensa, relativamente a práticas de crimes de pedofilia no âmbito do DF.

Em 14 de setembro de 2015.

**Deputado RODRIGO DELMASSO**



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Comissão Especial de Combate à Pedofilia - CECF**



**REQUERIMENTO Nº 04**

(Autoria: Deputado RODRIGO DELMASSO)

**Requer à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República que as denúncias sobre pedofilia no âmbito do DF, feitas no Disque 100, sejam repassadas para a Comissão Especial de Combate à Pedofilia.**

**Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão Especial de Combate à Pedofilia.**

Requeiro, como membro dessa Comissão Especial e nos termos do Plano de Trabalho aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de agosto de 2015, que as denúncias feitas no Disque 100, sejam repassadas para a Comissão Especial de Combate à Pedofilia.

**JUSTIFICATIVA**

Tais denúncias que serão repassadas mostram-se necessárias, tendo em vista que esta Comissão Especial de Combate à Pedofilia, instalada pelo Ato da Presidente nº 499, de 2015, através do Requerimento nº 5, de 2015, tem por objetivo, no prazo de 180 dias, entre outros, investigar e apurar a prática de crimes de pedofilia no Distrito Federal; e apontar as causas de impunidade e do aumento do número de casos amplamente difundidos nos meios de comunicação.

Outrossim, segundo dados da própria Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, proporcionalmente, o Distrito Federal foi a unidade da Federação que teve mais denúncias em 2012 e 2013.

Portanto, faz-se necessário que esta Comissão participe efetivamente do combate a esta prática que viola os Direitos Humanos de crianças e adolescentes e, assim, com o conhecimento das denúncias repassadas pelo Disque 100, possa se empenhar e apresentar propostas de ações efetivas para um combate eficaz, bem como possam acompanhar as ações e investigações em andamento na Capital do País.

Em 10 de setembro de 2015.

  
**Deputado RODRIGO DELMASSO**



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Comissão Especial de Combate à Pedofilia - CECP**



**.REQUERIMENTO Nº 05**

(Autoria: Deputado RODRIGO DELMASSO)

**Requer que seja convidada a Senhora MARIA APARECIDA DA SILVA GOMES LIMA Coordenadora do Programa ViraVida do Conselho Nacional do SESI, para expor o trabalho desenvolvido por aquela entidade.**

**Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão Especial de Combate à Pedofilia.**

Requeiro, como membro dessa Comissão Especial, e nos termos do Plano de Trabalho aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de agosto de 2015, que seja convidada a Senhora MARIA APARECIDA DA SILVA GOMES LIMA Coordenadora do 'Programa ViraVida' para expor o trabalho desenvolvido por este programa.

**JUSTIFICATIVA**

Através do 'Programa ViraVida', criado pelo Conselho Nacional do SESI, meninos e meninas - jovens e adolescentes com idade entre 16 e 21 anos que sofreram abuso sexual - conseguiram transformar as suas vidas com qualificação profissional dada por este programa.

Isso posto, a Comissão Especial de Combate à Pedofilia, que vem com a proposta para investigar e apurar a prática de crimes de pedofilia no Distrito Federal, também tem o dever de assegurar a efetivação de direitos das crianças e adolescentes ao buscar a minimização de impactos nocivos e a maximização do bem-estar e do desenvolvimento saudável; e o 'Programa ViraVida' é um exemplo a ser seguido para que esta Comissão Especial formule e implante políticas públicas que busquem também transformar a vida pessoal e profissional de milhares de jovens e adolescentes neste contexto do abuso sexual.

Em 11 de setembro de 2015.

  
**Deputado RODRIGO DELMASSO**



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Comissão Especial de Combate à Pedofilia - CECP**



**REQUERIMENTO Nº 06**

(Autoria: Deputados membros da CECP)

**Requer que seja convocado o Senhor FERNANDO GABRIEL DE VASCONCELOS para prestar esclarecimentos e demais informações a esta CECP.**

**Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão Especial de Combate à Pedofilia.**

Requeremos, como membros dessa Comissão Especial, e nos termos do art. 56, Inciso III e VI do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, que seja convocado o Senhor FERNANDO GABRIEL DE VASCONCELOS, Diretor da Escola Classe 7, do Guará II para prestar esclarecimentos e demais informações a esta CECP.

**JUSTIFICATIVA**

A Comissão Especial de Combate à Pedofilia, que vem com a proposta para investigar e apurar a prática de crimes de pedofilia no Distrito Federal, convoca o cidadão supracitado - e citado na oitava de 17 de setembro de 2015 nesta Comissão Especial - para prestar esclarecimentos e demais informações.

Em 17 de setembro de 2015.

**Deputado Rodrigo Delmasso**

**Deputada Sandra Faraj**

**Deputado Juarezão**



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Comissão Especial de Combate à Pedofilia - CECP**



**REQUERIMENTO Nº 07**

(Autoria: Deputados membros da CECP)

Requer que seja convocado o Senhor **AFRÂNIO DE SOUSA BARROS** para prestar esclarecimentos e demais informações a esta CECP.

**Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão Especial de Combate à Pedofilia.**

Requeremos, como membros dessa Comissão Especial, e nos termos do art. 56, Inciso III e VI do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, que seja convocado o Senhor **AFRÂNIO DE SOUSA BARROS**, Coordenador da Regional de Ensino do Guará para prestar esclarecimentos e demais informações a esta CECP.

**JUSTIFICATIVA**

A Comissão Especial de Combate à Pedofilia, que vem com a proposta para investigar e apurar a prática de crimes de pedofilia no Distrito Federal, convoca o cidadão supracitado e citado na oitava de 17 de setembro de 2015 nesta Comissão Especial para prestar esclarecimentos e demais informações.

Em 17 de setembro de 2015.

**Deputado Roubert Delmasso**

**Deputada Sandra Faraj**

**Deputado Juarezão**



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Comissão Especial de Combate à Pedofilia - CECP**



**REQUERIMENTO Nº 08**

(Autoria: Deputados membros da CECP)

**Requer que seja convocada a professora da Escola Classe 7 do Guarã II para prestar esclarecimentos e demais informações a esta CECP.**

**Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão Especial de Combate à Pedofilia.**

Requeremos, como membros dessa Comissão Especial, e nos termos do art. 56, Inciso III e VI do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, que seja convocada a professora da Escola Classe 7 citada na oitiva da Senhora Joana Alves Ribeiro na reunião desta Comissão Especial no dia 17 de setembro de 2015 para prestar esclarecimentos e demais informações a esta CECP.

**JUSTIFICATIVA**

A Comissão Especial de Combate à Pedofilia, que vem com a proposta para investigar e apurar a prática de crimes de pedofilia no Distrito Federal, convoca a cidadã citada na oitiva de 17 de setembro de 2015 nesta Comissão Especial para prestar esclarecimentos e demais informações.

Em 17 de setembro de 2015.

**Deputado Rodrigo Delmasso**

**Deputada Sandra Faraj**

**Deputado Juarezão**



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Comissão Especial de Combate à Pedofilia - CECP**



**REQUERIMENTO Nº 09**

(Autoria: Deputados membros da CECP)

**Requer que sejam convocados os cinco conselheiros tutelares do Guará para prestarem esclarecimentos e demais informações a esta CECP.**

**Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão Especial de Combate à Pedofilia.**

Requeremos, como membros dessa Comissão Especial, e nos termos do art. 56, Inciso III e VI do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, que sejam convocados os Senhores WANDIR OLIVEIRA MORAIS, ROSILENE DE OLIVEIRA MORAIS, JEFERSON MAXIMINO PINTO, ALISSON MARQUES DE OLIVEIRA E MARIA LÚCIA DA SILVA citados nas oitivas realizadas na reunião desta Comissão Especial no dia 17 de setembro de 2015 para prestar esclarecimentos e demais informações a esta CECP.

**JUSTIFICATIVA**

A Comissão Especial de Combate à Pedofilia, que vem com a proposta para investigar e apurar a prática de crimes de pedofilia no Distrito Federal, convoca os cidadãos supracitados - e citados na oitiva de 17 de setembro de 2015 nesta Comissão Especial - para prestarem esclarecimentos e demais informações.

Em 17 de setembro de 2015.

  
**Deputado Rodrigo Delmasso**

**Deputada Sandra Faraj**

**Deputado Juarezão**



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Comissão Especial de Combate à Pedofilia - CECP**



**REQUERIMENTO Nº 10**

(Autoria: Deputados membros da CECP)

**Requer que seja convidado um representante do DISQUE 100 para prestar esclarecimentos e demais informações a esta CECP.**

**Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão Especial de Combate à Pedofilia.**

Requeremos, como membros dessa Comissão Especial, e nos termos do art. 56, Inciso III e VI do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, que seja convidado um representante do Disque 100 citado nas oitivas realizadas na reunião desta Comissão Especial no dia 17 de setembro de 2015 para prestar esclarecimentos e demais informações a esta CECP.

**JUSTIFICATIVA**

A Comissão Especial de Combate à Pedofilia, que vem com a proposta para investigar e apurar a prática de crimes de pedofilia no Distrito Federal, convoca um representante do Disque 100 - citado na oitiva de 17 de setembro de 2015 nesta Comissão Especial - para prestar esclarecimentos e demais informações.

Em 17 de setembro de 2015.



**Deputado Rodrigo Delmasso**

**Deputada Sandra Faraj**

**Deputado Juarezão**



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Comissão Especial de Combate à Pedofilia - CECP**



**REQUERIMENTO Nº 11**

(Autoria: Deputados membros da CECP)

**Requeremos que seja convidado o Delegado-Chefe da Polícia Civil, da 4ª DP do Guarã, para prestar esclarecimentos e demais informações a esta CECP.**

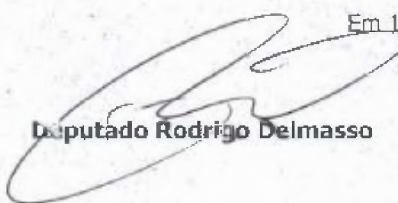
**Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão Especial de Combate à Pedofilia.**

Requeremos, como membros dessa Comissão Especial, e nos termos do Plano de Trabalho aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de agosto de 2015, que seja convidado o Delegado-Chefe JEFERSON LISBOA GIMENEZ da Polícia Civil, da 4ª DP do Guarã, para prestar esclarecimentos e demais informações a esta CECP.

**JUSTIFICATIVA**

A Comissão Especial de Combate à Pedofilia, que vem com a proposta para investigar e apurar a prática de crimes de pedofilia no Distrito Federal, convoca o Delegado-Chefe supracitado – e citado na oitiva de 17 de setembro de 2015 nesta Comissão Especial - para prestar esclarecimentos e demais informações.

Em 17 de setembro de 2015.

  
**Deputado Rodrigo Delmasso**

**Deputada Sandra Faraj**

**Deputado Juarezão**



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Comissão Especial de Combate à Pedofilia - CECP**



**REQUERIMENTO Nº 12**

(Autoria: Deputados membros da CECP)

**Requeremos que sejam convidados os pais das crianças que foram citadas no episódio do chamado "Beco do Escurinho".**

**Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão Especial de Combate à Pedofilia.**

Requeremos, como membros dessa Comissão Especial, e nos termos do Plano de Trabalho aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de agosto de 2015, que sejam convidados os pais das crianças que foram citadas no episódio do chamado "Beco do Escurinho".

**JUSTIFICATIVA**

A Comissão Especial de Combate à Pedofilia, que vem com a proposta para investigar e apurar a prática de crimes de pedofilia no Distrito Federal, convida pais das crianças que foram citadas na oitiva feita por uma cidadã na 1ª Reunião Extraordinária desta Comissão Especial, realizada em 17 de setembro de 2015 nesta Casa de Leis, para prestarem maiores esclarecimentos.

Em 17 de setembro de 2015.

  
**Deputado Rodrigo Delmasso**

**Deputada Sandra Faraj**

**Deputado Juarezão**



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Comissão Especial de Combate à Pedofilia - CECP**



**REQUERIMENTO Nº 13**

(Autoria: Deputados Membros da CECP)

**Requer que seja convidado o Delegado da DELEGACIA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - DPCA para se dispor a falar sobre o trabalho desenvolvido por aquele órgão.**

**Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão Especial de Combate à Pedofilia.**

Requeremos, como membros dessa Comissão Especial, e nos termos do Plano de Trabalho aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de agosto de 2015, que seja convidado o Senhor Delegado WISLLEI GUSTAVO SALOMÃO da DELEGACIA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - DPCA para se dispor a falar sobre o trabalho desenvolvido por aquele órgão.


**JUSTIFICATIVA**

A Comissão Especial de Combate à Pedofilia, criada com o objetivo de investigar e apurar a prática de crimes de pedofilia no Distrito Federal, recorre à DPCA através de seu Delegado para expor os trabalhos exercidos por aquele órgão que tem como competência a investigação e apuração de fatos sobre crianças e adolescentes vitimadas pelo abuso sexual.

Em 17 de fevereiro de 2016.

  
**Deputado Rodrigo Delmaso**

**Deputada Sandra Faraj**

  
**Deputado Juarezão**

**Deputado Claudio Abrantes**

  
**Deputado Wellington Luiz**



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Comissão Especial de Combate à Pedofilia - CECP**



**REQUERIMENTO Nº 14**

(Autoria: Deputados membros da CECP)

**Requeremos que seja convidado o Senhor Promotor do Núcleo de Enfrentamento à Violência e à Exploração Sexual contra a Criança e o Adolescente (NEVESCA) para se dispor a falar sobre o trabalho desenvolvido por aquela promotoria.**

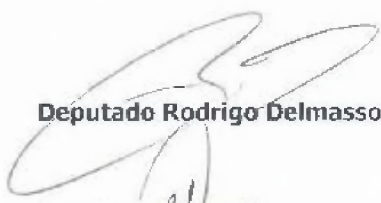
**Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão Especial de Combate à Pedofilia.**

Requeremos, como membros dessa Comissão Especial, e nos termos do Plano de Trabalho aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de agosto de 2015, que seja convidado o Senhor Promotor Dr. Thiago André Pierobom de Ávila Promotor de Justiça – Coordenador do Núcleo de Enfrentamento à Violência e à Exploração Sexual contra a Criança e o Adolescente para se dispor a falar sobre o trabalho desenvolvido por aquela promotoria.

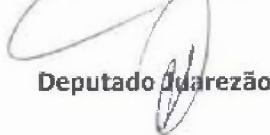
**JUSTIFICATIVA**

A Comissão Especial de Combate à Pedofilia, que vem com a proposta para investigar e apurar a prática de crimes de pedofilia no Distrito Federal, também tem o dever de assegurar a efetivação de direitos das crianças e adolescentes ao buscar a minimização de impactos nocivos e a maximização do bem-estar e do desenvolvimento saudável; e o Senhor Promotor de Justiça – Coordenador do Núcleo de Enfrentamento à Violência e à Exploração Sexual contra a Criança e o Adolescente ajudará neste sentido com a exposição dos trabalhos exercidos por aquele Núcleo.

Em 17 de fevereiro de 2016.

  
**Deputado Rodrigo Delmasso**

**Deputada Sandra Faraj**

  
**Deputado Juarezão**

**Deputado Claudio Abrantes**

  
**Deputado Wellington Luiz**



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Comissão Especial de Combate à Pedofilia - CECF**



**REQUERIMENTO Nº 15**

(Autoria: Deputados membros da CECF)

Requeremos que seja convidado o Senhor Aurélio de Paula Guedes Araujo - Secretário de Estado de Política para Crianças, Adolescentes e Juventude para se dispor a falar sobre os trabalhos exercidos naquela secretaria.

**Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão Especial de Combate à Pedofilia.**

Requeremos, como membros dessa Comissão Especial, e nos termos do Plano de Trabalho aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de agosto de 2015, que seja convidado o Senhor Aurélio de Paula Guedes Araujo, Secretário de Estado de Política para Crianças, Adolescentes e Juventudes para se dispor a expor os trabalhos prestados naquela secretaria.

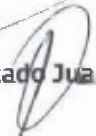
**JUSTIFICATIVA**

A Comissão Especial de Combate à Pedofilia, que vem com a proposta para investigar e apurar a prática de crimes de pedofilia no Distrito Federal, também tem o dever de assegurar a efetivação de direitos das crianças e adolescentes ao buscar a minimização de impactos nocivos e a maximização do bem-estar e do desenvolvimento saudável; e o Senhor Aurélio de Paula Guedes Araujo ajudará neste sentido com a exposição dos trabalhos exercidos por aquela secretaria.

Em 17 de fevereiro de 2016.

  
**Deputado Rodrigo Delmasso**

**Deputada Sandra Faraj**

  
**Deputado Jurezão**

**Deputado Cláudio Abrantes**

  
**Deputado Wellington Luiz**



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Comissão Especial de Combate à Pedofilia - CECF**



**REQUERIMENTO Nº 16**

(Autoria: Deputados membros da CECF)

Requeremos que seja convidado o Senhor Ziel Ferreira - Presidente da Associação dos Conselheiros Tutelares para se dispor a falar sobre o trabalho desenvolvido por aquele órgão.

**Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão Especial de Combate à Pedofilia.**

Requeremos, como membros dessa Comissão Especial, e nos termos do Plano de Trabalho aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de agosto de 2015, que seja convidado o Senhor Presidente da Associação dos Conselheiros Tutelares Ziel Ferreira para se dispor a falar sobre o trabalho desenvolvido por este órgão.

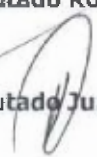
**JUSTIFICATIVA**

A Comissão Especial de Combate à Pedofilia, que vem com a proposta para investigar e apurar a prática de crimes de pedofilia no Distrito Federal, também tem o dever de assegurar a efetivação de direitos das crianças e adolescentes ao buscar a minimização de impactos nocivos e a maximização do bem-estar e do desenvolvimento saudável; e o Presidente da Associação dos Conselheiros Tutelares ajudará neste sentido com a exposição dos trabalhos exercidos por aquele órgão.

Em 17 de fevereiro de 2016.

  
**Deputado Rodrigo Delmasso**

**Deputada Sandra Faraj**

  
**Deputado Juarezão**

**Deputado Claudio Abrantes**

  
**Deputado Wellington Luiz**



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Comissão Especial de Combate à Pedofilia - CECP**



**REQUERIMENTO Nº 17**

(Autoria: Deputados membros da CECP)

**Requeremos que seja convidado o Delegado da Polícia Federal de Crimes contra a Pedofilia para que exponha os trabalhos exercidos naquele órgão.**

**Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão Especial de Combate à Pedofilia.**

Requeremos, como membros dessa Comissão Especial, e nos termos do Plano de Trabalho aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de agosto de 2015, que seja convidado o Delegado da Polícia Federal de Crimes Cibernéticos contra a Pedofilia para que exponha os trabalhos exercidos naquele órgão.

**JUSTIFICATIVA**

A Comissão Especial de Combate à Pedofilia, que vem com a proposta para investigar e apurar a prática de crimes de pedofilia no Distrito Federal, também tem o dever de assegurar a efetivação de direitos das crianças e adolescentes ao buscar a minimização de impactos nocivos e a maximização do bem-estar e do desenvolvimento saudável; e o Delegado da Polícia Federal de Crimes Cibernéticos ajudará neste sentido com a exposição dos trabalhos exercidos por aquele órgão.

Em 17 de fevereiro de 2016.

**Deputado Rodrigo Delmasso**

**Deputada Sandra Faraj**

**Deputado Juarezão**

**Deputado Claudio Abrantes**

**Deputado Wellington Luiz**



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Comissão Especial de Combate à Pedofilia - CECP**



**REQUERIMENTO Nº 18**

(Autoria: Deputados membros da CECP)

**Requeremos que seja convidada a Secretária de Direitos Humanos da Presidência da República para que exponha os trabalhos exercidos naquela secretaria.**

**Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão Especial de Combate à Pedofilia.**

Requeremos, como membros dessa Comissão Especial, e nos termos do Plano de Trabalho aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de agosto de 2015, que seja convidada a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República para se dispor a falar sobre os trabalhos exercidos naquela secretaria.

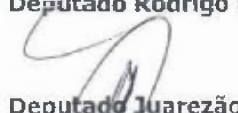
**JUSTIFICATIVA**

A Comissão Especial de Combate à Pedofilia, que vem com a proposta para investigar e apurar a prática de crimes de pedofilia no Distrito Federal, também tem o dever de assegurar a efetivação de direitos das crianças e adolescentes ao buscar a minimização de impactos nocivos e a maximização do bem-estar e do desenvolvimento saudável; e a Secretária de Direitos Humanos da Presidência da República ajudará neste sentido com a exposição dos trabalhos exercidos por aquele órgão.

Em 17 de fevereiro de 2016.

  
**Deputado Rodrigo Delmasso**

**Deputada Sandra Faraj**

  
**Deputado Juarezão**

**Deputado Claudio Abrantes**

  
**Deputado Wellington Luiz**



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DA DEPUTADA SANDRA FARAJ



**REQUERIMENTO Nº 19 /2015**  
**(Da Senhora Deputada SANDRA FARAJ)**

**Requer a Comissão Especial de Combate à Pedofilia visita oficial a 16ª Delegacia de Polícia de Planaltina.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Especial de Combate à Pedofilia,**

Requeiro visita desta Comissão a 16ª Delegacia de Polícia de Planaltina, que apura vídeo com fotos e descrição sexual de adolescentes, alunas de uma escola pública daquela Região Administrativa.

**JUSTIFICAÇÃO**

A Comissão Especial de Combate à Pedofilia foi criada com o objetivo de investigar e apurar a prática de crimes sexuais e/ou atos libidinosos contra crianças e adolescentes no Distrito Federal. Por tanto, faz-se necessário que este colegiado invista esforços em investigações voltadas a crimes cibernéticos desta natureza.

Afinal, este tipo de crime tem avançado cada vez mais, principalmente, por meio das redes sociais. Um desses casos é apurado pela 16ª Delegacia de Polícia de Planaltina/DF.

Trata-se de um vídeo de conotação sexual, que expõe adolescentes do Centro de Ensino Fundamental nº2 de Planaltina. É fundamental conhecermos a fundo a origem, as motivações e todas as informações já coletadas pela Polícia Civil para que possamos propor, por meio desta Comissão Especial, iniciativas que combatam e coíbam a prática da Pedofilia.

Em 03 de dezembro de 2015.

Sala das Sessões

  
**SANDRA FARAJ**  
Deputada Distrital

HMM



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Comissão Especial de Combate à Pedofilia - CCEP**



**REQUERIMENTO nº 20/2015**

(Autoria: Comissão Especial de Combate à Pedofilia)

**Requer a prorrogação dos  
trabalhos da Comissão  
Especial de Combate à  
Pedofilia**

**Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão Especial de Combate à  
Pedofilia,**

Requeremos a prorrogação dos trabalhos da Comissão Especial de  
Combate à Pedofilia, nos termos do Requerimento nº 5/2015.

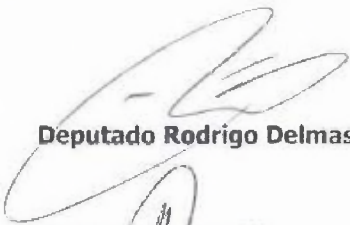
**JUSTIFICATIVA**

A Comissão Especial de Combate à Pedofilia, que vem com a proposta para investigar e apurar a prática de crimes de pedofilia no Distrito Federal, apontar as causas de impunidade e do aumento de número de casos apontados pelos dados e demonstrado por matérias divulgadas pela imprensa encontra-se em fase de análise e apuração de casos denunciados nesta Comissão Especial.


O requerimento nº 5/2015 requereu a constituição desta Comissão Especial pelo prazo de funcionamento de 180 dias, podendo ser prorrogável por mais 180 dias.

Considerando-se que a reunião de instalação da comissão ocorreu no dia 10 de junho de 2015, o término do seu prazo de funcionamento seria dia 26 de fevereiro de 2016, a partir de quando requere-se a prorrogação por igual período.

Em 17 de fevereiro de 2016.

  
**Deputado Rodrigo Delmasso**

**Deputada Sandra Faraj**

  
**Deputado Juarezão**

**Deputado Claudio Abrantes**

  
**Deputado Wellington Luiz**

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 Sala 1.13, 1º andar - Setor de Indústrias Gráficas - Brasília - DF CEP: 70.094-902

Contatos: 33488821 ou 33488822

<http://www.cl.df.gov.br/ce-pedofilia-2015>



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Comissão Especial de Combate à Pedofilia - CECP**



**REQUERIMENTO Nº 22**

(Autoria: Deputados membros da CECP)

**Requeremos o encaminhamento de solicitação de informações à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no prazo de 30 dias, sobre o déficit de vagas nas creches por Região Administrativa no DF.**

**Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão Especial de Combate à Pedofilia.**

Requeremos, como membros dessa Comissão Especial, e nos termos do Plano de Trabalho aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de agosto de 2015, que seja solicitado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no prazo de 30 dias, informações sobre o déficit de vagas nas creches por Região Administrativa no DF.

**JUSTIFICAÇÃO**

É dever do Estado garantir o Direito à Educação nos seguintes termos: "O dever do Estado com a Educação será efetivado mediante a garantia de (...) atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade" (inciso IV, artigo 208 da Constituição Federal; inciso IV, artigo 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal 8.069/90; inciso IV 4º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal 9.394/96. @



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Comissão Especial de Combate à Pedofilia - CCEP**



Com base no exposto e em audiência pública realizada pela Comissão Especial de Combate à Pedofilia no dia 12 de abril de 2016, foi citada a ausência de vagas nas creches do DF. Muitas crianças ficam sozinhas em seus lares sem a companhia de seus pais ou responsáveis.

E esta Comissão Especial que vem com a proposta para apurar a prática de crimes de pedofilia no Distrito Federal, também tem o dever de assegurar a efetivação de direitos das crianças e adolescentes ao buscar a minimização de impactos nocivos e a maximização do bem-estar e do desenvolvimento saudável. E a creche é um local de acolhimento para a criança, lá ela é amparada e protegida pelos professores. Além de ser menor a possibilidade de ela sofrer um abuso, uma violência.

Portanto, ao solicitar o déficit de vagas nas creches do Distrito Federal à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, será feita uma comparação dos recursos liberados do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) nos anos de 2015 e 2016 para o Distrito Federal com a construção de creches e o porquê de mais creches ainda não terem sido construídas.

Sala das comissões, em 11 de maio de 2016.

  
**Deputado Rodrigo Delmasso**

  
**Deputada Sandra Faraj**

**Deputado Juarezão**

**Deputado Claudio Abrantes**

**Deputado Wellington Luiz**



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Comissão Especial de Combate à Pedofilia - CECP**



**REQUERIMENTO Nº 23**

(Autoria: Deputados membros da CECP)

**Requeremos o encaminhamento de solicitação de informações à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no prazo de 30 dias, sobre o déficit de vagas nas escolas de educação infantil por Região Administrativa no DF.**

**Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão Especial de Combate à Pedofilia.**

Requeremos, como membros dessa Comissão Especial, e nos termos do Plano de Trabalho aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de agosto de 2015, que seja solicitado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no prazo de 30 dias, informações sobre o déficit de vagas nas escolas de educação infantil por Região Administrativa no DF.

**JUSTIFICAÇÃO**

É dever do Estado garantir o Direito à Educação nos seguintes termos: "O dever do Estado com a Educação será efetivado mediante a garantia de (...) atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade" (inciso IV, artigo 208 da Constituição Federal; inciso IV, artigo 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal 8.069/90; inciso IV 4º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal 9.394/96. *o*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Comissão Especial de Combate à Pedofilia - CECF**



Com base no exposto e em audiência pública realizada pela Comissão Especial de Combate à Pedofilia no dia 12 de abril de 2016, foi citada a ausência de vagas nas escolas de educação infantil do DF. Muitas crianças ficam sozinhas em seus lares sem a companhia de seus pais ou responsáveis.

E esta Comissão Especial que vem com a proposta para apurar a prática de crimes de pedofilia no Distrito Federal, também tem o dever de assegurar a efetivação de direitos das crianças e adolescentes ao buscar a minimização de impactos nocivos e a maximização do bem-estar e do desenvolvimento saudável. E as escolas de educação infantil são um local de acolhimento para a criança, lá ela é amparada e protegida pelos professores. Além de ser menor a possibilidade de ela sofrer um abuso, uma violência.

Sala das comissões, em 11 de maio de 2016.

  
Deputado Rodrigo Delmasso

Deputado Juarezão

  
Deputada Sandra Faraj

Deputado Claudio Abrantes

Deputado Wellington Luiz



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Comissão Especial de Combate à Pedofilia - CECF**



**REQUERIMENTO Nº 24**

(Autoria: Deputados membros da CECF)

**Requeremos o encaminhamento de solicitação de informações à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no prazo de 30 dias, sobre o déficit de vagas nas escolas de ensino fundamental por Região Administrativa no DF.**

**Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão Especial de Combate à Pedofilia.**

Requeremos, como membros dessa Comissão Especial, e nos termos do Plano de Trabalho aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de agosto de 2015, que seja solicitado à Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, no prazo de 30 dias, informações sobre o déficit de vagas nas escolas de ensino fundamental por Região Administrativa no DF.

**JUSTIFICAÇÃO**

É dever do Estado garantir o Direito à Educação nos seguintes termos: "O dever do Estado com a Educação será efetivado mediante a garantia de (...) atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade" (Inciso IV, artigo 208 da Constituição Federal; Inciso IV, artigo 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal 8.069/90; inciso IV 4º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal 9.394/96.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Comissão Especial de Combate à Pedofilia - CECF**



Com base no exposto e em audiência pública realizada pela Comissão Especial de Combate à Pedofilia no dia 12 de abril de 2016, foi citada a ausência de vagas nas escolas de educação infantil do DF. Muitas crianças ficam sozinhas em seus lares sem a companhia de seus pais ou responsáveis.

E esta Comissão Especial que vem com a proposta para apurar a prática de crimes de pedofilia no Distrito Federal, também tem o dever de assegurar a efetivação de direitos das crianças e adolescentes ao buscar a minimização de impactos nocivos e a maximização do bem-estar e do desenvolvimento saudável. E as escolas de ensino fundamental são um local de acolhimento para a criança, lá ela é amparada e protegida pelos professores. Além de ser menor a possibilidade de ela sofrer um abuso, uma violência.

Saia das comissões, em 11 de maio de 2016.

**Deputado Rodrigo Delmasso**

**Deputada Sandra Faraj**

**Deputado Juarezão**

**Deputado Claudio Abrantes**

**Deputado Wellington Luiz**



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Comissão Especial de Combate à Pedofilia - CECP**



**REQUERIMENTO Nº 25**

(Autoria: Deputados membros da CECP)

**Requeremos o encaminhamento de solicitação de informações à Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, no prazo de 30 dias, sobre o déficit de vagas nas escolas de ensino médio por Região Administrativa no DF.**

**Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão Especial de Combate à Pedofilia.**

Requeremos, como membros dessa Comissão Especial, e nos termos do Plano de Trabalho aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de agosto de 2015, que seja solicitado à Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, no prazo de 30 dias, informações sobre o déficit de vagas nas escolas de ensino médio por Região Administrativa no DF.

**JUSTIFICAÇÃO**

É dever do Estado garantir o Direito à Educação, conforme estabelece a Constituição Federal (1988), a Lei de Diretrizes e bases (1996) e reafirmado na Emenda Constitucional nº 59/2009.

Com base no exposto e em audiência pública realizada pela Comissão Especial de Combate à Pedofilia no dia 12 de abril de 2016, foi citada a ausência de vagas nas escolas de ensino médio do DF.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Comissão Especial de Combate à Pedofilia - CCEP**



E esta Comissão Especial que vem com a proposta para apurar a prática de crimes de pedofilia no Distrito Federal, também tem o dever de assegurar a efetivação de direitos das crianças e adolescentes ao buscar a minimização de impactos nocivos e a maximização do bem-estar e do desenvolvimento saudável. E as escolas de ensino médio são um local de acolhimento para os adolescentes, lá eles são amparados e protegidos pelos professores.

Sala das comissões, em 11 de maio de 2016.

  
**Deputado Rodrigo Delmasso**

  
**Deputada Sandra Faraj**

**Deputado Juarezão**

**Deputado Claudio Abrantes**

**Deputado Wellington Luiz**



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Comissão Especial de Combate à Pedofilia - CECP**



**REQUERIMENTO Nº 26**

(Autoria: Deputados membros da CECP)

**Requeremos o encaminhamento de solicitação de informações à Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.**

**Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão Especial de Combate à Pedofilia.**

Requeremos, como membros dessa Comissão Especial, e nos termos do Plano de Trabalho aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de agosto de 2015, que sejam solicitadas à Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal, as seguintes informações:

- Como está a implantação do Programa de Atendimento às Vítimas (PAV)?;
- Quantos profissionais atendem neste programa e onde eles estão trabalhando?;
- Qual é o déficit para que o programa possa ter um bom funcionamento?;
- Qual é o custo anual do programa, atualmente?;
- Qual é o custo da ampliação?.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposição tem por finalidade solicitar todas as informações elencadas acima sobre a implantação do Programa de Atendimento às Vítimas (PAV) com base no que foi exposto em audiência pública realizada pela Comissão Especial de Combate à Pedofilia no dia 12 de abril de 2016.

Para reequipar um espaço adequado para atender a criança, é preciso buscar soluções que esse programa possa ser implementado em todo o Distrito Federal. E para a sua readequação é importante sabermos o custo dele, do seu atendimento



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Comissão Especial de Combate à Pedofilia - CECF**



em todo o Distrito Federal, porque, dependendo se o custo for pequeno, uma emenda parlamentar pode custear o programa.

E esta Comissão Especial que vem com a proposta para apurar a prática de crimes de pedofilia no Distrito Federal, também tem o dever de assegurar a efetivação de direitos das crianças e adolescentes ao buscar a minimização de impactos nocivos e a maximização do bem-estar e do desenvolvimento saudável.

Em 11 de maio de 2016.

**Deputado Rodrigo Delmasso**

  
**Deputada Sandra Faraj**

**Deputado Juarezão**

**Deputado Claudio Abrantes**

**Deputado Wellington Luiz**

## Mesa Diretora

### Atos da Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA Nº 34 , DE 2016

**Autoriza a participação de parlamentar em evento externo.**

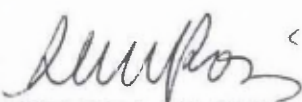
A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, na forma do art. 39, § 2º, IV do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, e de acordo com o Memorando nº 48/2016-GAB. 13, de 18 de maio de 2016, RESOLVE:


**Art. 1º** Conceder licença ao Deputado ROOSEVELT VILELA para participar da XX CNLE – Conferência Nacional da União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais – UNALE no período de 01 a 03 de junho de 2016 em Aracaju/SE, com o fornecimento de passagens aéreas, no trecho Brasília/Aracaju/Brasília, e o pagamento de 3 (três) diárias.


**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.


Sala de Reuniões, 18 de maio de 2016.

  
**DEPUTADA CELINA LEÃO**  
*Presidente*

  
**DEPUTADA LILIANE RORIZ**  
*Vice-Presidente*

  
**DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO**  
*Primeiro Secretário*

  
**DEPUTADO JULIO CÉSAR**  
*Segundo Secretário*

  
**DEPUTADO RENATO ANDRADE**  
*Tercero Secretário*

**ATO DA MESA DIRETORA Nº 35, DE 2016**

**Autoriza a antecipação do pagamento do Décimo Terceiro Salário aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que estabelece o art. 93, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o pagamento, no mês de junho, de 50% (cinquenta por cento) do Décimo Terceiro Salário de 2016 aos servidores ativos, inativos e pensionistas da CLDF.

*Parágrafo único.* Os servidores que preferirem receber o valor integral do Décimo Terceiro Salário no mês de dezembro deverão se manifestar junto ao Setor de Pagamento de Pessoal, até o dia 9 de junho, impreterivelmente.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 18 de maio de 2016.

Deputada **CÉLINA LEÃO**  
*Presidente*

Deputada **LILIANE RORIZ**  
*Vice-Presidente*

Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO**  
*Primeiro-Secretário*

Deputado **JULIO CÉSAR**  
*Segundo-Secretário*

Deputado **BISPO RENATO ANDRADE**  
*Terceiro-Secretário*

**Gabinete da Mesa Diretora**


**PORTARIA-GMD Nº 148, DE 18 DE MAIO DE 2016**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DA MESA DIRETORA - TERCEIRA SECRETARIA, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº

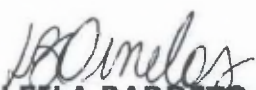
58/2000, RESOLVE:

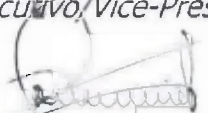
**Art. 1º** Aprovar o Requerimento nº 1640/2016, de iniciativa do Deputado Rodrigo Delmasso, que requer a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 989/2016 e 1.025/2016, nos termos dos artigos 154 e 155 do Regimento Interno da CLDF.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**JOSÉ WILSON PORTO**  
*Secretário-Geral/Presidência*

  
**JOSÉ ADENAUER ARAGÃO LIMA**  
*Secretário Executivo/Vice-Presidência*

  
**LEILA BARRETO ORNELAS**  
*Secretária Executiva/Primeira Secretaria*

  
**RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA**  
*Secretário Executivo/Segunda Secretaria*

  
**ALEXANDRE BRAGA CERQUEIRA**  
*Secretário Executivo/Terceira Secretaria*


#### **DESIGNAÇÃO DE RELATOR**

De ordem da Senhora Presidente, Deputada CELINA LEÃO e nos termos do art. nº 39, IV e do art. 78, Inciso VI, ambos do Regimento Interno da CLDF, informo que a proposição a seguir relacionada foi distribuída ao membro da Mesa Diretora para exame e parecer:

Dep. LILIANE RORIZ

PR 25/2016

Brasília, 18 de maio de 2016.

  
**José Wilson Porto**  
Secretário-Geral

## Atos Administrativos

### ATO DO PRESIDENTE Nº 199 DE 2016

A PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1- EXONERAR **GEORGE ALEXANDER CONTARATO BURNS**, matrícula nº 16.742, do Cargo Especial de Gabinete, CL-11, do gabinete parlamentar do deputado Wasny de Roure, bem como NOMEÁ-LO para exercer o cargo de Chefe de Setor, CL-13, no Setor de Apoio as Comissões Temporárias. (CC).

2- EXONERAR **JOAN GOES MARTINS FILHO**, matrícula nº 16.803, do cargo de Chefe de Setor, CL-13, do Setor de Apoio as Comissões Temporárias, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-13, no gabinete parlamentar do deputado Wasny de Roure. (CC).

3- EXONERAR **RAQUEL TROVAO DOS SANTOS MENDES**, matrícula nº 21.221, do Cargo Especial de Gabinete, CL-07, do gabinete parlamentar da deputada Telma Rufino, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-13, no referido gabinete. (LP).

4- NOMEAR **JOSÉ SEBASTIÃO DE ALMEIDA FILHO** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-12, no gabinete parlamentar do deputado Chico Vigilante. (LP).

Brasília, 18 de maio de 2016.

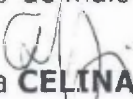
  
Deputada **CELINA LEÃO**  
Presidente

### ATO DO PRESIDENTE N.º 198 DE 2016

A PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e do que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e o art. 9º da Resolução nº 232/2007, RESOLVE:

DESIGNAR **GLAUCO LIVIO SILVA AZEVEDO**, matrícula nº 16.765, ocupante do cargo efetivo Consultor Técnico-Legislativo, para responder pelos encargos de substituto do cargo de Coordenador, CL-15, na Coordenadoria de Planejamento e Elaboração Orçamentária, nas ausências e impedimentos legais do titular. (CC).

Brasília, 18 de maio de 2016.

  
Deputada **CELINA LEÃO**  
Presidente

**PORTARIA DO SECRETÁRIO-GERAL Nº 28 , DE 28 DE MAIO DE 2016**

O SECRETÁRIO-GERAL DO GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada por meio do disposto no inciso XII do art. 1º do Ato do Presidente nº 95, de 2014, publicado no DCL nº 33, de 19/2/2014, tendo em vista o disposto no Ato do Presidente nº 129, de 2016, publicado no DCL nº 68, de 15/04/2016, RESOLVE:

**Art. 1º DISPENSAR** o servidor **FRANCISCO CHAGAS FIRMINO DO NASCIMENTO**, Cargo de Natureza Especial CNE-01, Requisitado da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, matrícula nº 20.814, designado pela Portaria do Secretário-Geral nº 27 de 2015, publicado no DCL nº 87 em 14/05/2015, como executor do contrato abaixo especificado, bem como **NOMEAR** o servidor **BRUNO SODRÉ DE MORAES**, Consultor Técnico-Legislativo, matrícula nº 16.804, CPF nº 957.614.031-53, como executor do referido contrato, cabendo ao designado exercer as atribuições previstas na Lei nº 8.666/93, no Ato nº 42/97, no Ato da Mesa Diretora nº 34/05 e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal:

Empresa/Objeto		Processo	Contrato
Empresa:	<b>ANNT – AGÊNCIA NACIONAL DE NOTÍCIAS TELEVISIVAS LTDA-EPP.</b>		
Objeto:	Prestação de serviços de clipping de TV e de Rádio para a CLDF.	715/14	04/15

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

  
**JOSE WILSON PORTO**  
 Secretário-Geral/Presidência

# Declarações

MINISTÉRIO DA FAZENDA	IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	EXERCÍCIO 2016 ANO-CALENDÁRIO 2015

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS  
DECLARAÇÃO ORIGINAL

## IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 641.521.031-81	Nome do declarante ROOSEVELT VILELA PIRES	Telefone (61) 32577404
Endereço QUADRA QR 02 CONJ E	Número 19	Complemento
Bairro/Distrito GANDANGOLANDIA	CEP 71725-205	Município BRASILIA
		UF DF

	(Valores em Reais)
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	165.841,61
IMPOSTO DEVIDO	25.462,69
IMPOSTO A RESTITUIR	375,10
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00
CÓDIGO DA NOTIFICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO	578214721419-69
RESTITUIÇÃO CÓDIGO DO BANCO	070
AGÊNCIA BANCÁRIA	0105
CONTA PARA CRÉDITO	105258087-1

Declaração recebida via internet JV  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 17/05/2016 às 19:15:24  
0264413636

**NOME:** ROOSEVELT VILELA PIRES  
**CPF:** 641.521.031-91  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL** **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2016 ANO-CALENDÁRIO 2015**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome: ROOSEVELT VILELA PIRES CPF: 641.521.031-91  
 Data de Nascimento: 12/11/1974 Título Eleitoral: 0011206632020  
 Possui cônjuge ou companheiro(a)? Sim CPF do cônjuge ou companheiro(a): 962.313.271-91  
 Houve mudança de endereço? Não  
 Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não  
 Endereço: Quadra QR 02 CONJ E Número: 19  
 Complemento: Bairro/Distrito: CANDANGOLANDIA  
 Município: Brasília UF: DF  
 CEP: 71725-205 DDD/Telefone: (61) 3257-7404  
 Natureza da Ocupação: 51 - Militar  
 Ocupação Principal: 050 Bombeiro Militar  
 Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original  
 Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2015: 153993264699

**DEPENDENTES**

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
11	KAMILA SANTA CRUZ OLIVEIRA VILELA	11/11/1981	962.313.271-91
21	MATEUS VINICIUS SANTA CRUZ VILELA	23/05/2002	045.177.751-43
21	GABRIELA SANTA CRUZ VILELA	17/12/2008	068.631.001-26
21	ATHON DAVI SANTA CRUZ VILELA	26/05/2011	068.631.151-58
TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES			9.100,32

**ALIMENTANDOS**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR**

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL CNPJ/CPF: 08.977.914/0001-19	106.258,80	8.498,93	12.746,60	7.015,43	1.461,90
CAMARA LEGISLATIVA DO D.F CNPJ/CPF: 26.963.645/0001-13	59.582,81	1.397,41	13.091,19	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>165.841,61</b>	<b>9.896,34</b>	<b>25.837,79</b>	<b>7.015,43</b>	<b>1.461,90</b>

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR**

Sem informações

NOME: ROOSEVELT VILELA PIRES

CPF: 641.621.031-91

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2016

ANO-CALENDRÁRIO 2015

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem informações

**NOME:** ROOSEVELT VILELA PIRES  
**CPF:** 641.521.031-91  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2016 ANO-CALENDÁRIO 2015**

<b>RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS</b>	<b>(Valores em Reais)</b>
01. Bolsas de estudo e de pesquisa caracterizadas como doação, exceto as da linha 15, exclusivamente para proceder a estudos ou pesquisas e desde que os resultados dessas atividades não representem vantagem para o doador, nem importem contraprestação de serviços	0,00
02. Capital das apólicas de seguro ou pecúlio pago por morte do segurado, prêmio de seguro restituído em qualquer caso e pecúlio recebido de entidades de previdência privada em decorrência de morte ou invalidez permanente	0,00
03. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho; e FGTS	0,00
04. Lucro na alienação de bens e/ou direitos de pequeno valor ou do único imóvel; lucro na venda de imóvel residencial para aquisição de outro imóvel residencial; redução do ganho de capital	0,00
05. Lucros e dividendos recebidos pelo titular e pelos dependentes	0,00
06. Parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarante com 65 anos ou mais	0,00
07. Pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00
08. Rendimentos de cadernetas de poupança e letras hipotecárias	0,00
09. Rendimento de sócio ou titular de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, exceto pro labore, aluguéis e serviços prestados	0,00
10. Transferências patrimoniais - doações e heranças	0,00
11. Parcela não tributável correspondente à atividade rural	0,00
12. Imposto sobre a renda de anos-calendário anteriores compensado judicialmente neste ano-calendário	0,00
13. 75% (setenta e cinco por cento) dos rendimentos do trabalho assalariado recebidos em moeda estrangeira por servidores de autarquias ou repartições do Governo Brasileiro situadas no exterior, convertidos em reais	0,00
14. Incorporação de reservas ao capital / Bonificações em ações	0,00
15. Bolsas de estudo e de pesquisa caracterizadas como doação, quando recebidas exclusivamente para proceder a estudos ou pesquisas, recebidas por médico-residente e por servidor da rede pública de educação profissional, científica e tecnológica que participa das atividades do Pronatec	0,00
16. Benefícios indiretos e reembolso de despesas recebidos por voluntário da Fifa, da Subsiária Fifa no Brasil ou do Comitê Organizador Brasileiro (LOC) que auxiliar na organização e realização das Copas das Confederações Fifa 2013 e do Mundo Fifa 2014	0,00
17. Transferências patrimoniais - meação e dissolução da sociedade conjugal e da unidade familiar	0,00
18. Ganhos líquidos em operações no mercado à vista de ações negociadas em bolsas de valores nas alienações realizadas até R\$ 20.000,00, em cada mês, para o conjunto de ações	0,00
19. Ganhos líquidos em operações com ouro, ativo financeiro, nas alienações realizadas até R\$ 20.000,00 em cada mês	0,00
20. Recuperação de Prejuízos em Renda Variável (bolsa de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhados e fundos de investimento imobiliário)	0,00

**NOME:** ROOSEVELT VILELA PIRES  
**CPF:** 641.521.031-91  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL** **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2016** **ANO-CALENDÁRIO 2015**

21. Rendimento bruto, até o máximo de 90%, da prestação de serviços decorrente do transporte de carga e com Irator, máquina de terraplenagem, colheitadeira e assemelhados 0,00

22. Rendimento bruto, até o máximo de 40%, da prestação de serviços decorrente do transporte de passageiros 0,00

23. Resituição do imposto sobre a renda de anos-CALENDÁRIO anteriores 0,00

24. Outros 146.315,07

Beneficiário	CPF	CPF/CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Descrição	Valor
Titular	641.521.031-91	08.977.914/0001-19	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	AUXILIO MORADIA	21.811,71
Titular	641.521.031-91	26.969.645/0001-13	CAMARA LEGISLATIVA DO D.F	VERBAS INDENIZATORIAS	11.400,00
Titular	641.521.031-91	08.977.914/0001-19	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	LICENCA ESPECIAL IDENIZADA	113.103,36

**TOTAL** 146.315,07

**RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA** (Valores em Reals)

01. 13º salário	7.015,43
02. Ganhos de capital na alienação de bens e/ou direitos	0,00
03. Ganhos de capital na alienação de bens, direitos e aplicações financeiras adquiridos em moeda estrangeira	0,00
04. Ganhos de capital na alienação de moeda estrangeira em espécie	0,00
05. Ganhos líquidos em renda variável (bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhados e fundos de investimento imobiliário)	0,00
06. Rendimentos de aplicações financeiras	0,00
07. Rendimentos recebidos acumuladamente	0,00
08. 13º salário recebido pelos dependentes	0,00
09. Rendimentos recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
10. Juros sobre capital próprio	0,00
11. Participação nos lucros ou resultados	0,00
12. Outros	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.015,43</b>

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES**

Sem informações

**NOME:** ROOSEVELT VILELA PIRES  
**CPF:** 641.521.031-91  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL** **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2016 ANO-CALENDÁRIO 2015**

**IMPOSTO PAGO / RETIDO** (Valores em Reais)

01. Imposto complementar	0,00
02. Imposto pago no exterior pelo titular e pelos dependentes	0,00
Imposto devido com os rendimentos no exterior	0,00
Imposto devido sem os rendimentos no exterior	0,00
Diferença a ser considerada para cálculo do imposto (limite legal)	0,00
03. Imposto sobre a renda na fonte (Lei 11.033/2004)	0,00
04. Imposto retido na fonte do titular	25.837,79
05. Imposto retido na fonte dos dependentes	0,00
06. Carnê-Leão do titular	0,00
07. Carnê-Leão dos dependentes	0,00

**PAGAMENTOS EFETUADOS** (Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ do Beneficiário	NIT EMPREGADO DOMESTICO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
------	----------------------	--------------------------	-------------------------------	------------	------------------------

Titular

26	FASCAL	37.115.557/0001-88		1.569,96	0,00
----	--------	--------------------	--	----------	------

Dependente: ATHON DAVI SANTA CRUZ VILELA

01	ESCOLINHA BAMBI EDUCACAO E SUA TURMA	01.531.068/0001-60		4.800,00	0,00
----	---	--------------------	--	----------	------

Dependente: GABRIELA SANTA CRUZ VILELA

01	APAM - COLEGIO MILITAR DOM PEDRO II	05.509.077/0001-05		7.714,62	0,00
----	--	--------------------	--	----------	------

Dependente: KAMILA SANTA CRUZ OLIVEIRA VILELA

21	CIRURGIA PLASTICA E ENDOCRINOLOGISTA S/S LTDA	03.690.658/0001-71		5.000,00	0,00
----	--	--------------------	--	----------	------

Dependente: MATEUS VINICIUS SANTA CRUZ VILELA

01	WIZARD CANDANGOLANDIA - LEANDRO FERRO BORGES - ME	18.310.614/0001-35		3.096,00	0,00
----	--	--------------------	--	----------	------

#### DOAÇÕES EFETUADAS

Sem informações

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS** (Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2014	31/12/2015
12	CASA LOCALIZADA EM DISTRITO FEDERAL - CANDANGOLANDIA - CEP 71725205 LOCALIZADO A QR. 02 CONJ. E CS 19 FINANCIADA PELA CAIXA ECONOMICA 105 - Brasil	450.000,00	550.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>450.000,00</b>	<b>550.000,00</b>

**NOME:** ROOSEVELT VILELA PIRES

**CPF:** 641.521.031-91

**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**

**EXERCÍCIO 2016 ANO-CALENDÁRIO 2015**

**DÍVIDAS E ÔNUS REAIS**

(Valores em Reais)

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2014	SITUAÇÃO EM 31/12/2015	VALOR PAGO EM 2015
12	FINANCIAMENTO DE VEICULO AUTOMOTOR DE MARCA FIAT, MODELO SIENA DE ANO 2010/2011. SENDO FINANCIADO EM 60 PARCELA, ONDE EM DEZEMBRO DE 2014 FOI QUITADA A PRESTACAO DE NO 55, TENDO CADA PARCELA O VALOR DE R\$ 1.083,90, EM FAVOR DA BV FINANCEIRA S.A. - CRED.FINAN CNPJ 01149.953/0001-89	18.426,30	5.419,50	13.006,80
12	FINANCIAMENTO DE VEICULO AUTOMOTOR MARCA JAG, MODELO JAG 5., JUNTO A FINANCEIRA AYMORE CREDITO FINANCEIRO E INV S.A FIL. 060 SUB. 149 LJ. 411268, EM 48 PARCELAS DE 989,05, SENDO PAGA EM DEZEMBRO DE 2015 PARCELA DE NO	40.551,05	35.605,80	11.868,60
11	EMPRESTIMO NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL EM 60 PARCELAS DE R\$ 2.250,89, CADA, SENDO EM DEZEMBRO DE 2015 PAGO 16 PARCELAS PAGOS.	126.049,84	99.039,16	27.010,68
<b>TOTAL</b>		<b>185.027,19</b>	<b>140.064,46</b>	<b>51.886,08</b>

**ESPÓLIO**

Sem informações

**DOAÇÕES A PART. POLÍTICOS, COMITÊS FINANC. E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS**

(Valores em Reais)

NOME	CNPJ	VALOR
PSB - PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO	03.475.971/0001-86	440,00
<b>TOTAL</b>		<b>440,00</b>

**DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA**

Sem informações

**NOME:** ROOSEVELT VILELA PIRES  
**CPF:** 641.521.031-91  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL** **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2016** **ANO-CALENDÁRIO 2015**

<b>RESUMO</b>		<b>TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS</b>	
<b>RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS</b>			
Recebidos da Pessoa Jurídica pelo titular			165.841,61
Recebidos da Pessoa Jurídica pelos dependentes			0,00
Recebidos da Pessoa Física/Exterior pelo titular			0,00
Recebidos da Pessoa Física/Exterior pelos dependentes			0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular			0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes			0,00
Resultado tributável da Atividade Rural			0,00
<b>TOTAL</b>			<b>165.841,61</b>
<b>DEDUÇÕES</b>			
Contribuição à previdência oficial e Funpres (até o limite do ente patrocinador)			9.896,34
Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente)			0,00
Contribuição à previdência complementar, Fapj e Funpres (acima do limite do ente patrocinador)			0,00
Dependentes			9.100,32
Despesas com Instrução			10.219,00
Despesas médicas			8.569,96
Pensão alimentícia judicial			0,00
Pensão alimentícia por escritura pública			0,00
Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente)			0,00
Livro caixa			0,00
<b>TOTAL</b>			<b>35.785,62</b>
<b>IMPOSTO DEVIDO</b>		<b>IMPOSTO A RESTITUIR</b>	
Base do cálculo do imposto	100.055,99	<b>SALDO DE IMPOSTO A PAGAR</b>	<b>0,00</b>
Imposto devido	25.462,69		
Dedução de incentivo	0,00	<b>PARCELAMENTO</b>	
Imposto devido I	25.462,69	Valor da quota	
Contribuição Prev. Empregador Doméstico	0,00	Número de Quotas	
Imposto devido II	25.462,69		
Imposto devido RRA	0,00		
Total do imposto devido	25.462,69		
<b>IMPOSTO PAGO</b>		<b>INFORMAÇÕES BANCÁRIAS</b>	
Imposto retido na fonte do titular	25.837,79	Banco	070
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00	Agência (sem DV)	105
Carnê-Leão do titular	0,00	Conta para crédito	105258087 1
Carnê-Leão dos dependentes	0,00		
Imposto complementar	0,00		
Imposto pago no exterior	0,00		
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00		
Imposto retido RRA	0,00		
Total do imposto pago	25.837,79		

NOME: ROOSEVELT VILELA PIRES

CPF: 641.621.031-91

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2016

ANO-CALENDÁRIO 2016

**EVOLUÇÃO PATRIMONIAL**

Bens e direitos em 31/12/2014	450.000,00
Bens e direitos em 31/12/2015	550.000,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2014	185.027,19
Dívidas e ônus reais em 31/12/2015	140.064,46

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Rendimentos isentos e não tributáveis	146.315,07
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	7.015,43
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital: Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Part. Político, Comitês Financ. e Candidatos	440,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

## Fascal

---

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E  
SERVIDORES DA CLDF – FASCAL**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Fundamento Legal: artigo 25, "Caput" da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa: Renan Bessoni Paz. Ratificação: Conselho de Administração do FASCAL, representado pelo seu Presidente, conforme delegação de competência dada pela Ata da 2ª Reunião Ordinária do Biênio 2015/2016, publicada no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em 26 de agosto de 2015.

Processo n.º 001-000460/2016, Contratado: CLÍNICA ODONTOLÓGICA DR WEMERSON LTDA. CNPJ 11.179.511/0001-39. Objeto: prestação de serviços odontológicos, conforme parecer da Perícia Odontológica do Fascal constante das folhas 70/71 do referido processo.

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista a justificativa constante dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. Brasília, 11 de maio de 2016. Egerineu Marques Brandão Júnior, Presidente do Conselho de Administração do FASCAL.

## Contratos

---

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Publicado no DODF nº 49, em 14/03/2016, página nº 18

Processo n.º 001.001571/2015. Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2016 firmado entre o GDF por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, CNPJ nº 00.394.676/0001-07 e a Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, CNPJ nº 26.963.645/0001-13, em 11/03/2016. Objeto: Para realização dos Projetos Cidadão do Futuro e Jovem Cidadão e de Curso de Educação Política. Vigência será de 4 (quatro) anos, contados da assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do seu extrato no DODF. Legislação: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações. Partes: JULIO GREGÓRIO FILHO, Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, e, Pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, **VALÉRIO NEVES CAMPOS – Secretário-Geral.**



**DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA**  
Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal



**Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica**

Coordenador: Randal Martins Junqueira

Diagramação e Arte Final: Seção de Editoração

Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – CEP: 70 094-902 – Brasília – DF – [www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br)